



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 26 de Fevereiro de 2010 - Ano 12 - nº 471

### SUMÁRIO

**ATOS DO EXECUTIVO:**  
**Decretos ..... 01**  
**Editais ..... 04**  
**Leis ..... 12**  
**Portarias ..... 15**  
**Administração Indireta 17**  
**Atos do Legislativo..... 27**  
**Final ..... 28**

### DECRETOS

**DECRETO Nº 3.418, DE 22 DE JANEIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”  
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.965,00 (Dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 21.01.01.02.449052.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 965,00
- 119.01.07.01.449052.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 19.01.01.02.339036.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 965,00
- 114.01.07.01.339030.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.000,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dez (22/01/2010).  
 NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal  
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.422, DE 27 DE JANEIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”  
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 38.325,00 (Trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 154.01.08.02.339039.154520002004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 5.000,00
- 202.01.09.02.339036.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 10.301,00
- 215.01.09.03.339036.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 11.024,00
- 347.01.13.01.339039.0824300142008 - Manutenção dos Serviços de Esportes R\$ 12.000,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 142.01.08.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 5.000,00
- 229.01.09.04.339039.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 21.325,00
- 346.01.13.01.339036.0824300142008 - Manutenção dos Serviços de Esportes R\$ 12.000,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dez (27/01/2010).  
 NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal  
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.423, DE 28 DE JANEIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”  
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 140.01.08.01.339030.0412200042004 - Manut. Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 35.600,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 139.01.08.01.339014.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 2.000,00
- 141.01.08.01.339036.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 15.000,00
- 142.01.08.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 17.000,00
- 169.01.08.03.339039.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 1.600,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dez (28/01/2010).  
 NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal  
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.432, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 76.01.05.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 7.000,00
- 101.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
- 371.01.14.01.319016.1236100012001 - Manutenção da Estrutura Administração do Governo R\$ 8.100,00
- 426.01.14.05.319016.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 7.500,00

7.500,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 74.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 7.000,00
- 97.01.06.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
- 369.01.14.01.319011.1236100012001 - Manutenção da Estrutura Administração do Governo R\$ 8.100,00
- 424.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 7.500,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dez (01/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal  
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.433, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.560.150,00 (Hum milhão quinhentos e sessenta mil cento e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 50.01.03.01.449051.1545100041001 - Infra-Estrutura Urbana R\$ 496.400,00
- 218.01.09.03.449051.2781300041010 - Construção e Reforma de Praças Públicas R\$ 337.000,00

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:  
**Telma Salles Corulli**  
 MTB 12.765  
 Diagramação e Montagem:  
**Tatoni & Cia. Ltda.**  
 Tiragem: **300 exemplares**  
 Número de Páginas: **28**  
 Custo Total: **R\$ 1.395,80**  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)  
 Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

342.01.12.01.339039.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 126.750,00

489.01.15.01.449051.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 600.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Repasses efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo e Governo Federal, mediante assinatura de convênios com o Município de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 1.272.985,00 (Hum milhão duzentos e setenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais);

b) Superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R\$ 287.165,00 (Duzentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dez (01/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.434, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

140.01.08.01.339030.041220004200 4 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 800,00

142.01.08.01.339039.041220004200 4 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 2.400,00

154.01.08.02.339039.154520002004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 300,00

486.01.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 56.000,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

153.01.08.02.339036.154520002004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 300,00

167.01.08.03.339030.267820004200 4 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 3.200,00

540.01.15.05.339032.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 56.000,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dez (01/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.435, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.449052.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 700,00

119.01.07.01.449052.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.500,00

170.01.08.03.449052.267820004200 4 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 7.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 700,00

117.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.500,00

167.01.08.03.339030.267820004200 4 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 7.000,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dez (01/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.436, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei

Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

84.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 40.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Gestão Pública, mediante convênio nº. 062/09 Projeto Município Digital, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dez (01/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.442, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010**

“Altera o valor de diárias”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 4º da Lei nº 10, de 28 de fevereiro de 1.989 que atribui competência ao Prefeito Municipal para fixar o valor das diárias destinadas a cobrir despesas com alimentação e estadia dos servidores municipais quando a serviço fora da sede do município.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Os valores das diárias à partir do dia 01/03/2010, obedecida a classificação contida no Artigo 3º da Lei nº 10, de 28 de fevereiro de 1.989 ficam fixados em:

TIPO I = R\$ 150,00

TIPO II = R\$ 60,00

TIPO III = R\$ 30,00

**ARTIGO 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01.03.2010.

**ARTIGO 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (18.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.443, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.739, de 19/02/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade

da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) na área de saúde, visando atender despesas de capital na ampliação do Prédio da Unidade de Saúde da Família “Dr. Aléxis Hakin”, obedecendo a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO  
01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.15.02 – ATENÇÃO BÁSICA  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA  
449051 Obras e Instalações R\$ 130.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA  
1030100101103 – Ampliação do Prédio da U.S. da Família Dr. Aléxis Hakin R\$ 130.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro apurado em balanço em 31/12/2009, oriundos do repasse do Convênio assinado entre o Ministério da Saúde e o Município de São João da Boa Vista, conforme Emenda Parlamentar nº 15930017 na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

b) Contrapartida Municipal proveniente do Superávit Financeiro do tesouro apurado em balanço em 31/12/2009 na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (19/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.444, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.744, de 19/02/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais), de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL  
01.11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

271.335043.Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

280.335043.Subvenções Sociais R\$ 102.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824200062503 – Manutenção Proteção Social Especial R\$ 5.000,00

0824300142503 – Manutenção Proteção Social Especial R\$ 102.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da se-

guinte dotação do orçamento vigente:  
 01 – PREFEITURA MUNICIPAL  
 01.11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA  
 284.339039.Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 79.780,00  
 290.319034.Outras Despesas Decorrentes de Contratos R\$ 26.520,00  
 293.335043.Subvenções Sociais R\$ 700,00  
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA  
 0824300142503.Manutenção Proteção Social Especial R\$ 79.780,00  
 0824400062502.Manutenção Proteção Social Básica R\$ 27.220,00  
**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (19.02.2010).  
 NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.445, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.745, de 19/02/2010”  
 NELSON MANCINI NICOLAU,  
 Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**  
**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), visando atender despesas de investimento na aquisição de equipamentos com recursos do convênio 107/2009, oriundos do Fundo Social de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP de acordo com a seguinte classificação técnica:  
 01 – PREFEITURA MUNICIPAL  
 01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA  
 449052.Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA  
 082440062502.Manutenção da Proteção Social Básica R\$ 1.500,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit do tesouro apurado no balanço de 31/12/2009, oriundo do repasse do Fundo Social de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP através do convênio nº 107/2009 no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).  
**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (19/02/2010).  
 NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.448, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.749, de 23/02/2010”  
 NELSON MANCINI NICOLAU,  
 Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**  
**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 202.340,06 (Duzentos e dois mil, trezentos e quarenta reais e seis centavos), visando atender despesas de investimento com Construção de Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente – Recurso Federal, oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social de acordo com a seguinte classificação técnica:  
 01 – PREFEITURA MUNICIPAL  
 01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA  
 449051 Obras e Instalações R\$ 202.340,06  
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA  
 0824300141204.Construção de Centro de Atend. Criança e Adolesc. R\$ 202.340,06

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:  
 a) Repasse a ser efetuado pelo Ministério de Desenvolvimento Social através da Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), inerentes ao contrato de repasse 0307.647-06/2009;  
 b) Superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R\$ 102.340,06 (Cento e dois mil trezentos e quarenta reais e seis centavos).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23/02/2010).  
 NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.449, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010**

“Oficializa o Regulamento do IV Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região”  
 NELSON MANCINI NICOLAU,  
 Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**  
**ARTIGO 1º:** Fica devidamente oficializado o Regulamento do IV Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, de que trata a Lei nº 3.449, de 23/02/2010, a ser realizado nos dias 26

e 27 de março de 2010, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

**ARTIGO 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal  
IV MONOFEST  
FESTIVAL AMADOR DE MONÓLOGOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E REGIÃO  
REGULAMENTO

1. O IV Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, será realizado de 26 a 27 de março de 2010, no Teatro Municipal. O concurso é aberto à participação de monólogos de São João da Boa Vista e região que selecionados pela comissão organizadora.

2.PARTICIPAÇÃO  
 2.1 Poderão participar do IV Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, as cidades da região e demais interessadas.

2.2 Poderão concorrer apenas atores e atrizes amadores. O ator em cena não poderá ter formação superior em Artes Cênicas ou possuir D.R.T.

2.3 Os textos poderão ser de criação própria, crônicas, contos e textos teatrais. O texto teatral deve ter a liberação do SBAT, desde que apresentado na íntegra.

2.4 Os monólogos (considera-se monólogo espetáculos cênicos com apenas um (1) ator em cena) serão apresentados na categoria Adulta.

2.5 Cada participante poderá concorrer com apenas uma apresentação.

2.6 Menores de 18 anos deverão apresentar autorização de pais ou responsáveis.

2.7 O número de participantes não poderá exceder a 30(trinta).

3. CRONOGRAMA

Data de inscrição para a pré-seleção: até 15/03/2010;

Data de divulgação dos grupos selecionados: 20/03/2010 por e-mail;

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição de propostas será gratuita e aberta a artistas e grupos artísticos.

4.2 Caberá a cada proponente a inscrição de uma única proposta.

4.3 As propostas deverão ser apresentadas mediante preenchimento do Formulário-padrão, conforme a área de interesse, descritas no item 2 deste Regulamento.

4.4 O Formulário-padrão estará disponível no Departamento de Cultura de S.J.Boa Vista, nas Oficinas Culturais Guiomar Novaes e pode ser solicitado via e-mail: [republiartes@yahoo.com.br](mailto:republiartes@yahoo.com.br).

4.5 Para a inscrição, os proponentes deverão apresentar uma via do Formulário-padrão, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação exigida neste Regulamento. Todo o material deve ser enviado para:  
REPÚBLICA DAS ARTES

R: Lauro Sargaço,33  
 Jd. Sta Helena

São João da Boa Vista – SP CEP: 13874-057

5. SELEÇÃO

5.1 Será permitida a participação de três elementos nos bastidores contando com o ator.

5.2 Caso haja atraso ou não comparecimento do participante no dia e horário do ensaio este perderá a vez.

5.3 Caso haja atraso na apresentação, considerado excessivo pelo júri ou não comparecimento do participante no dia e horário da apresentação, implicará na sua desclassificação.

5.4 A decisão do júri é irrevogável.

5.5 A comissão organizadora fará pré-seleção dos participantes de acordo com as informações contidas na ficha de inscrição.

5.6 A ordem de apresentação será levada ao conhecimento dos participantes através de notificação por e-mail.

5.7 O corpo de jurados será composto por profissionais com reconhecimento na área de Artes Cênicas.

6. PREMIAÇÃO

6.1 A cerimônia de encerramento e premiação do III MONOFEST será no dia 27 de março de 2010.

6.2 Os prêmios serão entregues somente para os participantes que estiverem presentes no momento da premiação.

6.3 A premiação será apresentada da seguinte forma:

Primeiro melhor monólogo = troféu + R\$ 1.200,00

Segundo melhor monólogo = troféu + R\$ 700,00

Terceiro melhor monólogo = troféu + R\$ 300,00

7 . I N F O R M A Ç Õ E S COMPLEMENTARES

7.1 Os monólogos deverão ter no mínimo 10 min e no máximo 15min, com acréscimo de 10 min para utilização do palco, não podendo ultrapassar 25 min para cada participante. Caso o tempo seja excedido, o participante será automaticamente desclassificado.

7.2 Os monólogos selecionados não poderão ter cenários fixos, nem elementos que atrapalhem a troca rápida de cena.

7.3 Apresentar junto à ficha de inscrição:

- Sinopse do espetáculo e relação dos elementos cênicos;
- Fotografias e recortes de jornais sobre o espetáculo e o grupo;
- Vídeos (se houver);
- Currículo do(a) intérprete e do diretor(a).

7.4 Os dados da Ficha de Inscrição deverão ser corretos para o preenchimento do certificado (não usar nome artístico).  
 7.5 Textos teatrais deverão obrigatoriamente conter a cópia do comprovante de liberação no SBAT, desde que apresentados na íntegra.

7.6 Cenas de nudez deverão ser notificadas para que constem na programação gráfica.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A comissão organizadora não cederá nenhum tipo de material cênico, ficando sob a responsabilidade do participante seu transporte e manuseio antes, durante e após a apresentação.

8.2 A comissão organizadora não se responsabiliza por despesas de viagem,

hospedagem e alimentação dos participantes.

8.3 Será de responsabilidade da organização ceder aos participantes o local das apresentações, aparelhagem de som e iluminação.

8.4 A comissão organizadora do concurso poderá efetuar mudanças que julgar necessárias para o melhor desenvolvimento do IV MONOFEST.

8.5 Não será permitido utilizar água, fogo ou objetos que possam prejudicar ou danificar o palco por se tratar de patrimônio tombado.

8.6 Cada participante deverá chegar impreterivelmente uma hora antes do início da sua apresentação.

8.7 A inscrição neste concurso implicará na plena aceitação de todos os itens deste regulamento pelo grupo inscrito.

#### 9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas do Theatro, do equipamento de luz e som estarão à disposição dos interessados, através do e-mail: republiartes@yahoo.com.br.

#### 10. INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

Departamento de Cultura e Turismo

Praça Rui Barbosa, 41 – Centro

Fone: (19) 3631 0313

República das Artes

Rua: Lauro Sargaço nº 33, Jardim Santa Helena

São João da Boa Vista S.P CEP: 13874-057

Fone: 9101-6982 e 9234-6306.

E-mail: [republiartes@yahoo.com.br](mailto:republiartes@yahoo.com.br)

#### Ficha de inscrição

O preenchimento de todos os campos é obrigatório.

Nome do espetáculo: \_\_\_\_\_

Categoria Adulto.

Nome do Grupo: \_\_\_\_\_

Nome do Diretor: \_\_\_\_\_

Autor do Texto: \_\_\_\_\_

Nome Ator: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Fone para contato: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Camiseta: ( ) P ( ) M ( ) G.

Li e aceito as condições gerais do regulamento.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. Todo o material deve ser enviado para:

República das Artes

Rua: Lauro Sargaço nº 33, Jardim Santa Helena - São João da Boa Vista S.P - CEP: 13874-057

## EDITAIS

### PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO PMSJBV Nº. 05/2010

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei 110/98, alterada pelas Leis 146/98; 447/00 e 2305/08 TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão do cargo de Coordenador Pedagógico.

#### 1. DA CARACTERIZAÇÃO

Cargo	Local	Nº. de Vagas	Jornada de Trabalho	Remuneração	Requisitos
Coordenador Pedagógico	CEI Gastão Cardoso Michelazzo	01	40 horas semanais	R\$1.936,07 + abono mensal de R\$200,00	Licenciatura em Pedagogia, ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na Rede Municipal de Educação no Ensino Infantil ou Fundamental.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de 01 a 05 de março de 2010, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Departamento de Educação sito à rua Riachuelo, 444 – Centro São João da Boa Vista.

2.2 O candidato deverá preencher, de próprio punho, a ficha de inscrição que será fornecida no local da inscrição.

2.3 São condições para a inscrição:

2.3.1 COMPROVAR os requisitos mencionados no item 1.

2.3.2 Apresentar Cédula de identidade.

2.3.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

#### 3. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

3.1 A prova escrita objetiva será realizada no dia 20 de março de 2010 às 09:00 horas, na Escola Prof. Hugo Sarmento, sito a Rua Riachuelo, 444 – Centro São João da Boa Vista.

3.2 A prova escrita objetiva constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo atribuído 03 (três) pontos para cada questão, perfazendo um total de 90 pontos.

3.3 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 54 pontos.

3.4 Os pontos relativos às questões, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

3.5 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

#### 4. DO PROGRAMA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

##### 4.1 Bibliografia

- Lei 9394/96 – LDB;
- Lei 8069/90 – ECA;
- Lei Municipal – 110/98 e suas alterações – Estatuto do Magistério Público Municipal;
- Lei Municipal- 142/98 e Suas Alterações – Institui o Sistema Municipal de Ensino;
- Estatuto das APMs;
- Lei Federal 11.274/06 – Institui o Ensino Fundamental de 09 anos;
- Lei 11.494/07 – FUNDEB;
- Resolução CNE/CEB Nº 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação

Básica;

- Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial;
- Educação Inclusiva: À Política de Inclusão – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial;
- Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental;
- RCNEI – Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil;
- Avaliação na Pré-Escola – Jussara Hoffmann;
- Avaliação Mediadora – Jussara Hoffmann;
- Ensinando crianças de 03 a 08 anos – Bernard Spodek e Olívia N. Saracho;
- A Prática Educativa, como ensinar – Antoni Zabala

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da prova escrita objetiva será divulgado no Departamento de Educação no dia 24 de março de 2010.

#### 6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 Os candidatos aprovados na prova escrita objetiva deverão obedecer aos requisitos estabelecidos no artigo 11 da Lei nº 110/98, ou seja:

- 6.1.1 Apresentar Proposta de Trabalho ao Corpo Docente da(s) Escola(s);
- 6.1.2 Escolha e ordenação pelo corpo docente, das propostas apresentadas;
- 6.1.3 Homologação, pelo Conselho da Escola, da indicação efetuada;
- 6.1.4 Designação, pelo Prefeito, do docente indicado.

6.2 Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado, será nomeado em comissão, para ocupar o cargo de Coordenador Pedagógico.

6.3 Em caso de empate, na votação do Corpo Docente, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova escrita;
- b) contar com mais tempo no Serviço Público Municipal

#### 7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.

7.1.1 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não será admitido, na sala de provas, o candidato que apresentar-se após o horário estabelecido para início das mesmas, devendo para tanto, comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes da hora prevista para o início das provas.

8.2 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato munido do protocolo de inscrição e cédula oficial de identidade.

8.3 O candidato deverá comparecer, no local designado para a realização das provas, portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

8.4 Durante a realização das provas não serão admitidas consultas à legislação, doutrinas ou quaisquer materiais, nem mesmo a utilização de instrumentos eletrônicos, tais como: máquina de calcular, telefone celular, relógios com dispositivos de cálculos, etc.

8.5 A prova terá duração de 02 (duas) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

8.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98.

8.7 Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

8.8 A data da apresentação da proposta dos candidatos habilitados será definida pelo Departamento de Educação.

8.8.1 Somente poderá apresentar proposta em mais de uma unidade, o candidato que tenha manifestado essa intenção no ato da inscrição.

8.9 O não comparecimento às provas excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo, considerando sem efeito as provas porventura já realizadas, não lhe sendo permitido prestar as provas subsequentes.

8.10 Não haverá segunda chamada para nenhuma das fases, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

8.11 A inexatidão das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (22/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Departamento de Educação

**CONCURSO PÚBLICO 07/2009**  
**CLASSIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação do Concurso Público para criação de Cadastro Reserva para os cargos de Ajudante de Serviços Gerais, Procurador e Servente.

**AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Candidatos Habilitados

Cod.	Nome	RG	Data de Nasc.	Total de Pontos	Class.
000354	Magda do Carmo Peres	40.914.427-7	01/05/1988	56	1
000447	Adriano João Alves	30.079.064-8	29/08/1978	54	2
000393	Regina Célia Lourenço Pinto	26.502.504-7	11/04/1977	52	3
000532	Elton Alves da Silva	29.518.575-2	29/11/1977	52	4
000517	Cristiane Caroline Delcieilo Laubstein	44.567.209-2	15/11/1988	50	5
000491	Cleber Wiliam Candido	46.439.427-2	17/10/1989	50	6
000338	Paula de Almeida	17.496.777	26/01/1965	48	7
000470	Anderson Clayton Brunetti	40.601.891-1	05/03/1988	48	8
000043	Dawis Jean Honorato Firmino	32.537.690-6	06/02/1979	46	9
000219	Oswaldo Apolinario da Silva Fonseca	29.929.449-3	09/06/1981	46	10
000293	Paulo Henrique Lino	41.528.184-2	04/11/1986	46	11
000223	Mario Lucio Cobra Junior	45.193.141-5	07/05/1988	46	12
000472	Patricia Aparecida Pereira	46.639.859-1	10/10/1989	46	13
000240	Jean Mauri	27.474.188-X	24/01/1977	44	14
000524	Lilian Pessuti	4.848.790	29/06/1985	44	15
000049	Gustavo Henrique Parolin Jeronimo	41.668.777-5	07/01/1988	44	16
000324	Sueli Helena Brasil Sabino	14.968.449-6	07/12/1961	42	17
000518	Carlos Eduardo Laubstein	28.388.479-4	05/09/1980	42	18
000188	Francisco Donizetti Varranda Junior	32.903.508-3	16/03/1981	42	19
000045	Lucas Grizante	45.649.054-1	15/08/1985	42	20
000499	Heleno Alves Feitosa	44.734.947-8	20/12/1985	42	21
000047	Daniely Moraes de Souza Francisco	40.761.305-5	12/03/1988	42	22
000571	Ricardo Gualtieri Montejane Souza	45.974.710-1	27/01/1989	42	23
000520	Carlos Henrique Eugenio	11.564.763	26/12/1962	40	24
000264	Genivaldo Brambila	33.146.526-7	01/07/1977	40	25
000129	Rodrigo Aires Mansanares	30.836.512-4	11/11/1978	40	26
000352	Josiane Aparecida Trafane	32.903.755-9	04/12/1978	40	27
000002	Fabio Luis de Freitas Garcia	33.646.153-7	30/10/1980	40	28
000425	Eduardo Roberto Ramos	40.960.604-2	28/02/1981	40	29
000074	Gislaine Mariana Martins Hilario	34.442.308-6	16/06/1986	40	30
000541	Thiago da Silva Franco	40.912.669-X	28/09/1986	40	31
000133	Thiago Felisberto da Silva	41.400.010-9	24/10/1986	40	32
000428	Joao Batista Mangera Pereira	21.402.560	08/04/1968	38	33
000071	Gerson Dorico Vergilio	20.493.476	28/05/1970	38	34
000313	Rosemeire dos Santos Cyrino	21.846.677-8	10/12/1970	38	35
000513	Éder Dalibra Cardenal	20.942.672-X	17/03/1973	38	36
000358	Angela Vasconcelos	25.541.625-8	29/07/1974	38	37
000245	Idair de Paula Lino	24.552.187-2	13/04/1975	38	38
000367	Juliana Nunes	28.570.938-0	05/04/1978	38	39
000349	Alexandre Dornellas Peres	33.646.397-2	04/08/1980	38	40

000253	Oswaldo Emanuel Izidorio Belizario	34.837.490-2	25/04/1982	38	41
000110	Evandro Luiz Vedovati	33.890.990-4	08/09/1983	38	42
000565	Everton da Veiga Ramos	43.527.535-5	17/03/1987	38	43
000503	Marcos Pereira de Oliveira	13.563.347	17/06/1961	36	44
000271	Alcindo Luiz Sabino	17.497.375	22/11/1962	36	45
000231	Josue Mariotto Junior	27.046.105-X	09/05/1974	36	46
000201	Vagner Luciano Candido	27.046.392-6	04/07/1976	36	47
000081	Helder Delfino	30.836.593-8	09/04/1978	36	48
000399	Rafaela Brito Dias	M 14.718.969 G	29/06/1989	36	49
000084	Lucas Aparecido Toderero	46.213.192-0	01/09/1989	36	50
000282	Luis Cesar Aparecido Valini	46.648.018-0	08/06/1990	36	51
000511	Rodolfo Frederico Reck Neto	15.987.640	23/08/1964	34	52
000299	Leocadio Dantas Filho	38.863.486-8	24/08/1968	34	53
000357	Regina Celia Lopes	19.498.557	18/02/1970	34	54
000523	Israel Ajudarte Eleoterio	27.968.264-5	06/11/1972	34	55
000278	Luzia Adriana Vidal Teodoro	24.190.224-1	21/03/1974	34	56
000567	Elaine Cristina Maciel de Oliveira	29.068.793-7	28/05/1978	34	57
000216	Kleber Rubens Alves de Melo	29.398.365-3	21/12/1978	34	58
000515	Gustavo Josué de Oliveira Simioni	30.483.623-0	20/06/1979	34	59
000480	Luciano Cassiano da Fonseca	30.836.513-6	31/03/1980	34	60
000360	Rafael Gonçalves	45.370.911-4	08/03/1986	34	61
000415	Gracielle Ramos	41.400.110-2	17/03/1986	34	62
000222	Rafael Junior Cicone	46.643.523-X	11/12/1989	34	63
000344	Renato Pelissoli	47.771.139-X	15/02/1991	34	64
000599	Roberto de Oliveira	10.388.162	06/03/1958	32	65
000373	Silverio Domingues	16.383.899	27/02/1966	32	66
000229	Edna da Silva Paulino	20.493.040-6	10/08/1968	32	67
000380	Gislaine Andrea Evaristo de Souza	23.613.834-0	22/07/1972	32	68
000230	Ismael Ramiro Dias	26.816.637-7	23/03/1975	32	69
000522	César Roberto da Silva	44.349.755-2	25/03/1980	32	70
000165	Israel Roney de Assis Batista	26.817.080-0	30/10/1980	32	71
000572	Dirceu Rodrigues de Oliveira	40.912.739-5	31/03/1986	32	72
000138	João Victor Machado Araujo	48.363.864-X	05/12/1991	32	73
000427	Carlos Roberto Matangelo	8.492.428	01/03/1962	30	74
000295	Silvia Aparecida Evaristo Paulino	23.935.036-4	11/04/1966	30	75
000118	Edmur Lucio da Silva	22.896.103-8	28/06/1970	30	76
000243	Jose Orlando de Oliveira	23.612.202-2	15/02/1971	30	77
000445	Maria de Lourdes Julio Sabino	25.304.786-9	24/10/1971	30	78
000136	Edson Fernando Geraldo	28.745.574-9	03/10/1974	30	79
000481	Oswaldo Braga Junior	24.551.554-9	14/12/1974	30	80
000416	Clelia Cristiane Deluca	41.401.583-6	12/12/1981	30	81
000062	Marcelo Donizetti Moraes	47.583.284-X	19/07/1984	30	82
000376	Jose Henrique de Oliveira Junior	28.745.632-8	14/11/1984	30	83
000104	Leandro Costa Moreira	42.522.497-1	27/08/1985	30	84
000429	Lenita Azevedo Florencio	41.668.957-7	31/01/1986	30	85
000413	Luis Carlos da Silva Junior	44.349.108-2	02/09/1987	30	86

000233	Celso Henrique Fernandes	46.285.228-3	09/10/1989	30	87
000605	Bruno Henrique Dionísio Cazarim	46.211.005-9	07/03/1990	30	88
000051	Michel Gomes dos Reis Fabio	47.372.000-0	03/04/1991	30	89

## Candidatos Inabilitados

Cod.	RG	Total de Pontos	Cod.	RG	Total de Pontos	Cod.	RG	Total de Pontos
000494	15.214.277	28	000372	43.527.378-4	26	000085	40.761.675-5	22
000365	15.679.885-2	28	000184	40.912.660-3	26	000046	41.669.067-1	22
000006	23.613.683-5	28	000232	46.849.025-5	26	000001	44.349.032-6	22
000555	22.896.111-7	28	000584	40.355.199-7	26	000477	44.914.941-9	22
000179	24.877.274-0	28	000170	45.370.686-1	26	000397	20.942.710	20
000140	25.776.617-0	28	000404	18.512.266-8	24	000451	30.431.156-X	20
000469	23.936.154-4	28	000340	18.513.015	24	000476	22.261.480-8	20
000616	29.068.690-8	28	000446	M 7.462.383	24	000036	25.402.417-8	20
000337	30.079.066-1	28	000106	23.064.822-8	24	000148	32.732.837-X	20
000095	44.349.222-0	28	000093	29.353.040	24	000468	35.343.890-X	20
000455	48.405.995-6	28	000592	32.232.403-8	24	000168	32.700.536-1	20
000263	45.982.169-6	28	000200	45.416.205-4	24	000343	40.355.687-9	20
000317	45.192.742-4	28	000434	43.683.407-8	24	000294	47.700.763-6	20
000551	47.094.020-7	28	000521	42.522.478-8	24	000485	34.007.442-5	20
000478	47.928.517-2	28	000564	45.900.266-1	24	000426	42.522.166-0	20
000097	5.890.534-0	26	000242	46.325.292-5	24	000158	47.112.205-1	20
000374	13.248.545-X	26	000192	47.111.586-1	24	000123	47.402.863-X	20
000448	16.596.174-0	26	000249	47.763.531-3	24	000224	48.102.822-5	20
000120	22.608.798-0	26	000497	10.054.601-8	22	000257	18.023.723	18
000247	29.435.991-6	26	000320	5.548.593-3	22	000267	28.017.468-8	18
000611	25.776.670-4	26	000055	24.373.586-8	22	000054	32.903.582-4	18
000436	28.659.212-5	26	000588	28.927.894-6	22	000092	47.965.268-5	18
000420	32.172.616-9	26	000506	22.261.591-6	22	000163	20.736.435	16
000600	41.669.560-7	26	000037	28.659.340-3	22	000546	26.386.007-3	16
000356	41.973.597-5	26	000406	44.349.691-2	22	000112	32.338.610-6	16
000107	42.230.127-9	26	000384	28.220.778-8	22	000498	24.877.662-9	14
000383	40.224.237-3	26	000363	34.228.384-4	22	000550	26.458.680-3	14
000260	40.760.848-5	26	000432	34.837.802-6	22	000212	15.337.837	14
000171	43.527.474-0	26						

## Candidatos Ausentes

Cod	RG	Cod.	RG	Cod.	RG	Cod.	RG
000408	40.924.633-5	000419	44.349.254-2	000291	47.153.751-2	000310	42.713.430-4
000382	40.761.446-1	000568	28.812.013	000400	42.698.041-4	000558	45.215.037-1
000501	42.230.217-X	000314	17.667.321-0	000225	45.371.561-8	000615	30.551.033-2
000390	27.390.460-7	000160	41.669.009-9	000449	15.987.675-8	000041	32.511.019-0
000585	45.620.027-7						

Não houve inscrição de candidato portador de deficiência

## Gabarito – Ajudante de Serviços Gerais

01 B	02 D	03 A	04 B	05 A	06 B	07 C	08 B	09 A	10 A	11 C	12 B	13 A	14 B	15 A
16 A	17 D	18 C	19 A	20 B	21 C	22 D	23 B	24 B	25 B	26*	27*	28*	29 D	30 C

\* As referidas questões foram anuladas e os pontos foram atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

ACESSE PELA INTERNET:

[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

PROCURADOR  
Candidatos Habilitados

Cod.	Nome	RG	Data de Nasc.	Total de Pontos	Class.
000070	Flavio Donizeti dos Santos	16.351.451	15/05/1967	54	1
000023	Vandre Bassi Cavaleiro	24.500.779-9	07/12/1975	52	2
000007	Bruna Vasconcellos de Lima Rodrigues	41.669.054-3	27/04/1986	52	3
000549	Paulo Rogério Oliveira Grilo	17.497.315	24/02/1967	50	4
000325	Valdir Basso	M 7.590.175	17/06/1974	50	5
000021	Adilson Aparecido Senise da Silva	29.250.647-8	08/08/1979	50	6
000204	Giselle Simonetti de Morais	33.966.008-9	18/09/1981	50	7
000066	Renata Pirajá Martins E Balestrim	34.693.603-2	18/09/1982	50	8
000410	Luis Antonio Ribeiro Junior	34.380.657-5	07/11/1982	50	9
000296	Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini	22.672.577-7	07/04/1977	48	10
000028	Fabrizio Barion Picinato	28.812.183-1	05/11/1977	48	11
000032	Tatiana Aparecida Alves Arantes	M 12.815.138 G	16/06/1986	48	12
000125	Isaac Ferreira da Silva	17.667.392	07/04/1967	46	13
000029	Marcelo Pirajá Martins Balestrim	26.817.105-1	08/10/1976	46	14
000059	Juliana Silveira Martin	35.226.191-2	26/01/1985	46	15
000017	Lorena Cristina Marques Rocha	M 10.829.916 G	01/03/1986	46	16
000269	Cleber Adriano Novo	23.611.788-9	21/01/1974	44	17
000598	Rodrigo Antonio do Prado	7.555.339	11/08/1976	44	18
000439	Fabiana Diogo da Rocha Bonini	M 7.526.419 G	20/10/1977	44	19
000025	Lilia de Castro Monteiro Loffredo	29.856.767-2	18/10/1978	44	20
000333	Fernanda Rosa Cantu	30.079.098-3	23/05/1979	44	21
000128	Maira Syltro de Souza	41.669.165-1	04/06/1985	44	22
000012	Ana Luiza Cipollini Gomes	34.380.366-5	26/06/1986	44	23
000335	Gilberto Antonio Conti	M 8.414.772	09/05/1982	42	24
000297	Tatiana Freitas de Aguiar	44.665.642-2	18/08/1984	42	25
000613	Diego Brum Legaspe Barbosa	43.720.901-5	29/01/1986	42	26
000030	Lucia Correia da Silva	44.219.331-2	22/01/1987	42	27
000554	Sandra Palhares Aversa	15.213.218	06/01/1967	40	28
000388	Edmara Maltempi Amâncio	18.133.283-8	05/04/1970	40	29
000016	Fabiana Pereira Banhos dos Santos	M 6.665.822 G	13/01/1974	40	30
000199	Andiara Cristina de Souza	M 9.184.035	15/02/1978	40	31
000475	Vanessa Regina Borges	29.152.434-5	17/02/1978	40	32
000052	Beatriz Marino Simão Taliba	27.452.870-8	04/12/1978	40	33
000213	Suez Roberto Colabardini Filho	27.828.885-6	08/05/1981	40	34
000186	Marcela Gonçalves Motta Maia	30.791.034-9	18/09/1981	40	35
000375	Daniele Arcolini Casucci	41.834.698-7	04/07/1983	40	36
000543	Patrícia Ribeiro Gomes	43.527.768-6	21/10/1984	40	37

000272	João Paulo Rocha Tonella	32.023.779-5	26/11/1984	40	38
000423	Eliza Mazzali Pinto	40.921.669-0	31/01/1986	40	39
000496	Eduardo Padial Quebradas	10.567.339	15/12/1959	38	40
000078	Adriana Maria Dias	13.477.839-X	02/04/1968	38	41
000013	Elaine Borti Marques	23.934.933-7	29/07/1973	38	42
000301	Silvia Bertoldo Colombo	26.691.954-6	09/08/1975	38	43
000088	Flaviana Dionisia Marcon	22.261.393-2	15/05/1976	38	44
000570	Eriko Fernando Artuzo	26.329.716-0	13/06/1976	38	45
000508	Elieser Bernardo Lino da Silva	27.185.883-7	03/02/1977	38	46
000474	Rodrigo de Braga Fiuza	25.962.181-X	30/06/1977	38	47
000105	Marcelo de Luca Marzochi	27.474.222-6	30/07/1977	38	48
000075	Widmark Dione Jerônimo	30.836.501-X	02/06/1979	38	49
000004	Luciene Rodrigues Queiroz	32.537.982-8	04/11/1980	38	50
000326	Fabiana Basso	M 8.977.431	23/06/1981	38	51
000327	Daniele Monteiro	M 8.341.375	27/08/1981	38	52
000329	Laura Carolina Santiago Coelho	M 12.436.616 G	16/12/1981	38	53
000438	Vanessa Frizo Turatti	M 8.448.441 G	02/04/1982	38	54
000102	Vanessa Monteiro	41.756.116-7	04/07/1982	38	55
000152	Telma Martins de Freitas	41.922.163-3	30/10/1982	38	56
000236	Danilo Zazini Consentine	43.762.834-6	13/05/1983	38	57
000215	Ana Carla Beraldo Poveda	43.527.777-7	08/09/1983	38	58
000553	Julia Carolina Duzzi Bertolucci	34.442.281-1	17/10/1984	38	59
000316	Mariana Penha Silva	44.665.610-0	03/01/1986	38	60
000290	Juliana Dirce Ferreira de Souza	47.527.286-9	13/08/1986	38	61
000185	Alessandra Cristina Bozelli de Oliveira	23.292.874-5	11/03/1974	36	62
000087	Juliana Dissordi Nogueiras	23.935.977-X	03/06/1975	36	63
000103	Omar Chahad Bartolomais	25.776.366-1	08/11/1979	36	64
000548	Nathalia Astolfi Carvalho	33.684.970-9	28/10/1982	36	65
000328	Juliana Roberta da Silva	M 10.598.989 G	27/12/1982	36	66
000038	Jessica Palhares Aversa	34.604.032-2	20/08/1984	36	67
000197	Filipe de Freitas Ramos Pires	14.258.732	22/10/1986	36	68
000251	Ana Beatriz Avila de Oliveira	M 14.944.761 G	18/01/1987	36	69
000353	Roberto Carlos Junior	27.046.391-4	28/01/1975	34	70
000153	Luis Henrique Galli	17.478.122-2	04/01/1976	34	71
000131	Gisele Calderari Cossi	28.220.663-2	13/05/1978	34	72
000512	Luciana Sorg de Oliveira	29.624.160-X	06/06/1980	34	73
000394	Fausto Carpegeani de Moura Gavião	M 6.976.129	06/01/1981	34	74
000463	Carolina Ramos	27.218.077-4	05/02/1982	34	75
000174	Maria Alexandra Ferreira	32.903.805-9	21/07/1982	34	76

000579	Leandro Rossi Rotta	43.762.836-X	14/01/1983	34	77
000180	Kelen Cristina Cenzi	41.669.069-5	19/03/1986	34	78
000057	Dayane Fernanda Gobbo	40.355.354-4	29/06/1986	34	79
000489	Guilherme Costa Agostinetto	42.559.502-X	23/10/1986	34	80
000058	Rafael Bragagnole Cambauva	34.838.206-6	13/07/1987	34	81
000068	Jose Rodrigues Carvalheiro Neto	19.189.240	09/07/1968	32	82
000330	Alessandro Araújo da Silva	M 8.078.214	20/01/1977	32	83
000589	Lucas Henrique Moises	28.503.909-X	29/10/1977	32	84
000487	Juliana Maltempe Lucas	29.068.669-6	19/04/1978	32	85
000507	João Romildo Adão Junior	21.402.403-9	08/09/1982	32	86
000109	Ana Teresa Milanez Vasconcelos	39.911.497-X	27/08/1959	30	87
000444	Alceu Simões Alves	18.512.397-1	12/06/1968	30	88
000486	Oswaldo Betinardi Cabrelon Junior	19.949.668-7	21/08/1970	30	89
000566	Márcia Helena Barbosa Eloy	M 6.252.561	23/04/1971	30	90
000458	Patricia Elena Sibin Gregorio	27.045.977-7	09/01/1975	30	91
000024	Mario da Fonseca	30.484.492-5	25/06/1978	30	92
000207	Maria Cecilia de Andrade Fleming	43.527.940-3	04/08/1982	30	93

Candidato Portador de Deficiência

Não houve candidato Habilitado

Candidatos Inabilitados

Cod.	RG	Total de Pontos	Cod.	RG	Total de Pontos
000065	3.667.717	28	000441	34.121.820-0	26
000300	14.889.687	28	000141	12.952.155	26
000422	29.152.435-7	28	000079	M 3.880.373	24
000258	42.522.638-4	28	000050	29.398.151-6	24
000347	23.292.330-9	28	000514	32.900.361-6	24
000483	33.330.322-2	28	000286	34.693.586-6	24
000164	9.365.841-2	26	000121	34.443.046-7	24
000443	18.458.771-2	26	000208	43.527.704-2	24
000482	34.740.697-X	26	000053	27.452.869-1	22
000442	29.811.889-0	26	000403	22.672.534-0	22

Candidatos Ausentes

Cod.	RG	Cod.	RG	Cod.	RG	Cod.	RG
000378	21.206.119-7	000545	25.304.323-2	000530	21.846.418-6	000590	43.762.739-1
000433	32.172.639-X	000452	18.029.000-9	000086	34.443.042-X	000279	43.562.993-1
000101	33.330.579-6	000287	34.381.069-4	000250	19.700.711-9	000509	M 2.434.482

Gabarito - Procurador

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	A	A	A	A	A	D	A	C	A	A	D	*	D	*
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	C	A	B	A	C	A	A	A	D	D	B	D	C

\* As referidas questões foram anuladas e os pontos foram atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

SERVENTE

Candidatos Habilitados

Cod.	Nome	RG	Data de Nasc.	Def.	Total de Pontos	Class.
000073	Jonas Américo da Silva	46.284.360-9	16/02/1990	Não	58	1
000228	Érico Veríssimo Correa	45.192.696	21/03/1989	Não	54	2

000262	Juliana Cristina dos Reis	45.300.803-3	01/03/1988	Não	52	3
000377	Renata Cavalari	44.914.952-3	19/09/1988	Não	52	4
000392	Renato de Souza Lima	44.349.186-0	07/04/1987	Não	50	5
000346	Iara de Jesus dos Santos	47.958.594-5	18/12/1991	Não	50	6
000072	Cleuza Bordin Queiroz da Silva	23.612.289-7	28/02/1970	Não	48	7
000145	Cristina Aparecida Alves da Silva	23.934.937-4	09/09/1974	Não	48	8
000315	Viviane Lotufo de Freitas	30.551.143-9	21/09/1981	Não	48	9
000034	Conceição Aparecida da Costa Duarte	21.845.594-X	19/09/1971	Não	46	10
000040	Edimar Dias	M 14.829.747	26/01/1990	Não	46	11
000608	Carmen Aparecida da Cruz Moreira	16.385.420	25/09/1963	Não	44	12
000234	Juliana Rosa Nassar	24.552.322-4	01/03/1974	Não	44	13
000255	Roberto Carlos Costa Sanches	30.344.801-5	14/01/1981	Não	44	14
000147	Gisele Jovem Dominato	34.380.823-7	13/04/1982	Não	44	15
000430	Luciara Rodrigues	14.100.075	30/09/1961	Não	42	16
000210	Elizabeth Helena Rotta de Carvalho	11.213.239-X	02/12/1961	Não	42	17
000348	Rosana Marin	14.524.779	11/01/1962	Não	42	18
000370	Mary Alice Fortini de Souza	25.448.638-1	10/08/1973	Não	42	19
000359	Patricia Cazarim Dionisio	32.537.906-3	06/08/1980	Não	42	20
000322	Miriam de Oliveira Maximo	42.573.547-3	06/12/1988	Não	42	21
000154	Sirlene Alves de Souza Florio	18.125.507-8	07/05/1967	Não	40	22
000035	Andreia Reis Porfirio Vanzela	23.612.935-1	08/06/1974	Não	40	23
000061	Sandra Cristina Sussai Felix	26.515.465-0	11/12/1975	Não	40	24
000268	Elaine Cristina Marcondes	32.369.095-6	31/01/1979	Não	40	25
000607	Rossiele Riles de Sá	47.511.057-2	28/10/1980	Não	40	26
000534	Celio Aparecido Cupertino	13.666.405	27/06/1984	Não	40	27
000157	Douglas Manoel Possidonio	42.522.130-1	28/02/1988	Não	40	28
000391	Rovilson Carvalho de Lima Junior	47.366.493-8	23/04/1991	Não	40	29
000115	Maria de Lurdes Ciconi Oliveira	16.385.471-3	14/04/1959	Não	38	30
000531	Josinea Elena de Freitas Sales	10.503.282	07/05/1973	Não	38	31
000527	Elisabete Leme da Silva	25.706.716-4	21/02/1974	Não	38	32
000339	Luciana Conceicao de Oliveira Santos	30.003.481-7	08/05/1979	Não	38	33
000577	Flavia Cristina Moreira Campos Pasquini	34.381.138-8	09/07/1983	Não	38	34
000149	Lucas Queiroz da Silva	40.357.762-7	01/02/1986	Não	38	35
000561	Daniela de Cassia Theodoro Scapin	45.370.500-5	11/09/1989	Não	38	36
000254	Aline Cristina Ortelan	47.763.916-1	14/06/1991	Não	38	37
000239	Maria Aparecida de Andrade Fernandes	10.389.179	05/12/1952	Não	36	38
000364	Janira dos Santos	11.470.717	20/11/1958	Não	36	39
000166	Neiva Marrichi do Prado	16.863.868	22/01/1961	Não	36	40



000176	Silvia Aparecida dos Santos Massoni	16.863.911-7	12/02/1965	Não	36	41
000573	Marcia dos Santos Pasquini	27.046.092-5	01/05/1973	Não	36	42
000020	Renata Ferreira Leme	000.991.775	28/01/1980	Não	36	43
000581	Viviane Simões Alves	33.330.841-4	19/11/1980	Não	36	44
000270	Maria Andreia Rabelo Canto	44.349.335-2	11/10/1985	Não	36	45
000569	Sonia Maria dos Santos	8.879.584	22/07/1955	Não	34	46
000292	Maria Lucia Dias Elias	21.845.983	03/04/1957	Não	34	47
000031	Maria Helena Guedes	14.100.172	07/11/1961	Não	34	48
000437	Heloisa Celeguine Zazini Gallego	10.389.098-1	04/04/1963	Não	34	49
000159	Jucimara Calvente Sebila	18.458.298	12/08/1965	Não	34	50
000039	Roseli Silva Dias	27.046.005-6	08/12/1973		34	51
000332	Silvia Helena Pereira Andrade dos Santos	25.304.342-6	14/04/1975	Não	34	52
000161	Ana Paula Rodrigues dos Santos	29.435.536-4	02/10/1975	Não	34	53
000183	Ana Claudia Benedito da Silva	27.390.464-4	06/12/1975	Não	34	54
000504	Maria Eunice de Andrade Santana Prata	28.017.478-0	29/06/1976	Não	34	55
000488	Fernanda Barbosa	30.321.954-3	29/05/1977	Não	34	56
000424	Regilaine Maria dos Santos	35.290.231-0	26/07/1977	Não	34	57
000389	Claudete Regina dos Santos	32.732.567-7	21/02/1979	Não	34	58
000067	Giovana de Paula Mingardo Rezendes	33.330.602-8	22/11/1980	Não	34	59
000398	Priscila Gimenes Esperança Cazarino	34.837.841-5	04/12/1980	Não	34	60
000311	Daniela Serino Felisberto	32.732.845-9	24/05/1981	Não	34	61
000206	Giscele Sussai Cazarino dos Santos	40.355.666-1	30/11/1981	Não	34	62
000114	Marcia de Jesus Carvalho	44.349.718-7	15/10/1982	Não	34	63
000454	Ludmila Aparecida Alves Lorenzo	40.357.859-0	29/10/1982	Não	34	64
000127	Andreia Cristina dos Santos Dutra	46.818.236-6	31/10/1982	Não	34	65
000280	Simone Cristina Belchior Parra	45.370.990-4	11/02/1985	Não	34	66
000575	Murielly Correa Flozino	43.070.656-X	20/10/1985	Não	34	67
000303	Rosane de Andrade Lopes	34.442.826-6	18/03/1990	Não	34	68
000471	Nathalia Fernanda Vinholi da Cruz	47.364.067-3	25/04/1991	Não	34	69
000407	Renata Aparecida Maximo	48.466.457-8	20/12/1991	Não	34	70
000401	Tereza de Jesus Lopes Teodoro	8.954.850	25/02/1957	Não	32	71
000151	Carmen Silvia Andrade Azevedo	14.889.141	16/06/1962	Não	32	72
000460	Audrey Bezerra Eloi Santos	20.941.687	03/07/1967	Não	32	73
000284	Jane Hayre Boaventura Oliva	18.899.968-1	20/12/1967	Não	32	74
000462	Gemima Etelevina Aurelio	21.584.981	11/06/1968	Não	32	75
000132	Andreia Cristina dos Santos Sousa	20.736.545	12/06/1972	Sim	32	76
000331	Simone Cristina Tonhão	26.816.958-5	05/08/1975	Não	32	77
000450	Tatiane Aparecida Belizário Gaspar Leme	28.659.322-1	07/07/1979	Não	32	78

000019	Laercio Monteiro da Silva Junior	34.121.854-6	02/10/1980	Não	32	79
000248	Caroline Tabarin Missaci	34.380.872-9	09/11/1981	Não	32	80
000187	Juliana Fadini dos Santos	40.357.717-2	03/02/1987	Não	32	81
000094	Lucimara Marcondes de Lima	44.349.206-2	24/02/1987	Não	32	82
000368	Carla Roberta Gustavo Vitoreli	44.692.564-0	16/10/1988	Não	32	83
000334	Alex Hollyfield da Silva	48.230.918-0	03/04/1991	Não	32	84
000306	Maria Jose Borges Matiello	11.941.916	01/02/1951	Não	30	85
000033	Marta Aparecida Braido Salino	26.187.117-1	06/06/1958	Não	30	86
000099	Neide Aparecida de Almeida Batista	17.190.970	23/06/1960	Não	30	87
000538	Maria de Fatima Mendonça Morretto	14.524.207-9	23/02/1961	Não	30	88
000505	Marcia Aparecida de Paula Belchior	26.290.512-7	22/03/1962	Não	30	89
000350	Ana Zilda Rosalino Conceicao	20.942.370-5	12/09/1967	Não	30	90
000574	Alexis dos Santos Batista	24.877.233-8	04/06/1970	Não	30	91
000560	Sandra Maria de Amorim Valim	27.218.074-9	10/06/1972	Não	30	92
000528	Claudiana Correa Pascoini	23.903.104-0	12/06/1972	Não	30	93
000465	Fernando Franco Borelli	30.551.066-6	06/12/1972	Não	30	94
000529	Luciana Correa da Silva	25.141.840-6	13/08/1973	Não	30	95
000540	Joseane Cristina de Figueiredo	30.551.072-1	06/12/1978	Não	30	96
000022	Karina Guarnieri da Silva	33.029.962-1	08/10/1981	Não	30	97
000536	Helen Roberta Severino	45.214.217-9	09/04/1982	Não	30	98
000173	Tatiane Pires	45.592.116-7	10/07/1983	Não	30	99
000312	Cristiane Serino Felisberto	32.732.844-7	24/07/1983	Não	30	100
000175	Rosemeire Felix da Costa	40.760.808-4	17/08/1986	Não	30	101
000150	Flavia Helena de Freitas	40.357.630-1	14/09/1988	Não	30	102

Candidato Portador de Deficiência Habilitado

Cod.	Nome	RG	Data de Nasc.	Total de Pontos
000132	Andreia Cristina dos Santos Sousa	20.736.545	12/06/1972	32

Candidatos Inabilitados

Cod.	RG	Total de Pontos	Cod.	RG	Total de Pontos	Cod.	RG	Total de Pontos
000226	23.903.873-3	28	000060	32.732.551-3	26	000510	25.646.753-5	22
000596	18.023.310	28	000583	34.693.606-8	26	000516	26.458.607-4	22
000525	M 5.000.012	28	000484	43.527.822-8	26	000064	26.816.151-3	22
000341	18.023.178-9	28	000304	41.658.301-5	26	000323	28.727.713-6	22
000609	20.942.698	28	000593	43.720.877-1	26	000142	30.614.045-7	22
000241	36.617.807-6	28	000307	22.896.190-7	24	000217	32.232.051-3	22
000305	22.895.645-6	28	000193	16.373.481-1	24	000144	33.645.909-9	22
000345	26.562.131-8	28	000597	15.214.922	24	000126	42.468.681-8	22
000190	27.888.004-6	28	000277	17.049.102	24	000056	14.525.536	20
000117	27.828.685-9	28	000594	18.133.115	24	000431	21.585.212	20
000603	28.040.283-1	28	000381	18.133.318	24	000167	18.023.529-1	20
000275	34.381.543-6	28	000090	26.187.743-4	24	000319	22.260.162	20

000048	33.029.657-7	28	000235	22.672.713-0	24	000198	22.895.827-1	20
000273	38.181.360-5	28	000578	27.045.915-7	24	000466	27.643.882-6	20
000009	30.836.925-7	28	000169	26.816.603-1	24	000220	44.349.618-3	20
000552	43.527.839-3	28	000083	36.334.006-3	24	000537	44.349.475-7	20
000130	33.646.186-0	28	000298	32.903.624-5	24	000606	43.527.705-4	20
000156	42.522.609-8	28	000116	32.369.064-6	24	000238	45.780.175-X	20
000283	42.522.193-3	28	000191	33.646.055-7	24	000119	21.402.209-2	18
000457	20.942.784-X	26	000535	32.023.429-0	24	000196	34.693.617-2	18
000459	13.513.556	26	000042	29.518.515-6	24	000005	11.564.348	18
000218	21.845.766-2	26	000122	41.400.409-7	24	000265	15.689.057	18
000276	16.864.112	26	000135	53.408.333-X	24	000027	14.525.549	18
000137	16.869.023-8	26	000274	13.562.255	22	000421	16.863.921	18
000387	20.941.914-3	26	000098	13.098.261	22	000440	26.187.584-X	18
000556	18.544.684-X	26	000214	24.068.803-X	22	000591	26.187.593-0	18
000100	23.903.464-8	26	000309	21.672.467	22	000614	46.830.576-2	18
000405	18.133.357	26	000336	22.896.164-6	22	000155	7.868.792-4	18
000595	26.290.805-0	26	000289	35.737.301-7	22	000177	30.654.349-7	16
000203	25.141.616-1	26	000355	18.512.677	22	000321	15.987.582	14
000082	26.458.606-2	26	000182	13.097.710	22	000493	26.816.377-7	14
000559	25.304.367-0	26	000063	19.188.210-0	22	000612	17.667.121	14
000587	34.121.082-1	26	000162	29.518.602-1	22	000371	34.121.720-7	12
000205	29.352.734-9	26	000464	21.845.753-4	22			
000143	28.811.748-7	26	000366	28.388.755-2	22			

## Candidatos Ausentes

Cod.	RG	Cod.	RG	Cod.	RG	Cod.	RG
000015	34.381.495-X	000418	42.230.385-9	000108	45.370.487-6	000602	35.290.150-0
000089	33.330.895-5	000473	32.538.114-8	000386	27.571.558-9	000557	24.552.101-X
000076	2510871	000351	13.562.064	000308	52.313.748-5	000479	23.903.553-7
000576	40.921.666-5						

## Gabarito - Servente

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	D	A	B	A	B	C	B	A	A	C	B	A	B	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	A	B	C	D	B	B	B	*	*	*	D	C

\* As referidas questões foram anuladas e os pontos foram atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

De acordo com o item 7 do Edital de Abertura de Concurso, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (25/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

HELLEN CRISTINA PADIAL BACKSTRON FALAVIGNA

Chefe da Assessoria Jurídica

### CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N° 0004/2007

#### Motorista Especializado EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2007, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

#### MOTORISTA ESPECIALIZADO

#### CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG

5º MOISES FRUTUOSO CORREA - 18.612.927-0

6º SERGIO RABELO - 17.204.741-9  
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N° 001/2007

#### AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2007, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

#### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

10º MATHEUS HENRIQUE VIANA - 41.669.036-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### PROCESSO SELETIVO - PMSJBV N° 001/2006

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo - PMSJBV nº 01/2006, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para escolha de 01 (uma) vaga (temporária) para o emprego de Auxiliar Administrativo. O prazo para o comparecimento é de 01/03/2010 à 03/03/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo

esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

#### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

38º MARIA DE FATIMA LANÇA CIACCO - 12.466.692-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Depto. De Saúde

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

### CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N° 005/2009

#### Auxiliar Administrativo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

#### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

20º EVERTON MARTELI - 32.553.345-3

21º LUANNA ALVES Q. DOS S. PEIREIRA - 43.527.726-1

#### PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

123º RENATA APARECIDA MARTINS MELO - 19.188.808-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N° 004/2009

#### COZINHEIRO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2009 Cozinheiro, conforme abaixo relacionada para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### COZINHEIRO

#### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

27º DANIELLE ALCANTARA RUSSI 41.669.088-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 2/2010**  
**NOTIFICAÇÃO DE MULTA –**  
**LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

**NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA**

PAULO JOSÉ GABRIEL / 29 - 26 - 11 - 1 / 263.43 / 2010 - 6

HELENA BOARINI E JORGE PABLO GRILLI / 29 - 38 - 10 - 1 / 260.15 / 2010 - 7

LUIZ ANTONIO DOTTA / 30 - 6 - 43 - 1 / 564.70 / 2010 - 8

CARLOS ALBERTO CARDO / 30 - 32 - 150 - 1 / 312.19 / 2010 - 9

IMOBILIÁRIA NOGUEIRAS/C LTDA / 33 - 9 - 8 - 1 / 324.90 / 2010 - 10

ANDRÉ SILVEIRA FINAZZI / 33 - 12 - 2 - 1 / 312.18 / 2010 - 11

GILBERTO STRAZZA / 33 - 19 - 7 - 1 / 260.15 / 2010 - 12

FERNANDO APARECIDO DE LUCA / 33 - 23 - 11 - 1 / 260.15 / 2010 - 13

ALCIDES TONON COSSA / 33 - 26 - 10 - 1 / 260.15 / 2010 - 14

MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BASTOS / 33 - 26 - 24 - 1 / 260.15 / 2010 - 15

GABRIELA RUIZ DE CANINE E EDELSON DE CANINE JÚNIOR / 34 - 14 - 29 - 1 / 624.36 / 2010 - 16

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPE S/C LTDA / 38 - 33 - 10 - 1 / 260.26 / 2010 - 17

Willian Feldberg Karp  
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL**  
**DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**PUBLIQUE-SE**

Protocolo nº 191/10 – Mariana de Oliveira Junqueira Franco

Rua Antonio Rathol, 700 – SJBV/SP  
Em 11/02/2010 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 715 com prazo de 60 dias.

Publique-se.  
Proc. 020/10 – Ramos e Ciacco Ltda ME

Rua Prudente de Moraes, nº 27 – Centro – SJBV/SP

Em 11/02/2010 elaborado TI nº 3667/AH ref. AI 6773/AL com prazo de 30 dias.

Publique-se.  
Proc. 943/09 – Maria de Fátima Gonçalves  
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 30 – Jd.

Molinaria - SJBV/SP  
Em 11/02/10, elaborado AIPA nº 3151/AD ref. AI nº 6739/AL.

Publique-se.  
Proc. 942/09 – Sonia Regina Pereira de Queiroz

Rua Silviano Barbosa, nº19 – Perpetuo Socorro - SJBV/SP

Em 09/02/10, elaborado AIPA nº 3149/AD ref. AI nº 6724/AL.

Publique-se.  
Proc. 044/10 – Supermercado Porto Real Ltda.

Rua Santa Maria, nº 638 – Jd. São Paulo - SJBV/SP

Em 10/02/10, elaborado TI nº 3666/AH ref. deferimento de recurso do AI nº 6782/AL com prazo de 180 dias.

Publique-se.  
Proc. 085/10 – Nilbes Aparecida do Carmo Menato.

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1.711 – Nova São João - SJBV/SP

Em 18/02/10, elaborado AI nº 6780/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 14 da Portaria CVS 01/2007.

Publique-se.  
Proc. 084/10 – Meditra Medicina do Trabalho S/C Ltda.

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 163 - Centro - SJBV/SP

Em 18/02/10, elaborado AI nº 6784/AL conf. inc. IV do Art. 570 do Decreto Estadual nº 12.342/78 combinado com inc. I do art. 122 da Lei Estadual 10.083/98.

Publique-se.  
Proc. 034/10 – Sandro Moretti de Assis.

Rua Dona Gabriela, nº 197 – São Lázaro - SJBV/SP

Em 18/02/10, elaborado AI nº 6783/AL conf. inc. IV do Art. 570 do Decreto Estadual nº 12.342/78 combinado com inc. I do art. 122 da Lei Estadual 10.083/98 e art.565 do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.  
CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 933/08 E 932/08 – Daniel Rosan Rinaldi ME.

Rua 14 de Julho nº 1222 – loja 01- Vila Oriental – SJBV/SP

Em 21/01/2010 cancelada a licença de funcionamento por encerramento das atividades no local.

Publique-se.  
**SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 24 de Fevereiro de 2010.**

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**LAUDA**

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:133/10 Data de Protocolo: 28/01/2010

CEVS:354910201-863-000350-1-7 Data de Validade:09/02/2011

Razão Social:CÁSSIO MURILO PONTES NAMEN CNPJ/CPF:15871814875 Endereço:RUA ORLANDO FRACARI,555 JD. RECANTO DO BOSQUE Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CASSIO MURILO PONTES NAMEN CPF:158.718.148-75

Resp. Técnico:CASSIO MURILO PONTES NAMEN CPF:158.718.148-75 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de fevereiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:148/10 Data de Protocolo: 01/02/2010

CEVS:354910201-865-000045-1-0 Data de Validade:10/02/2011

Razão Social:CUIDANDO EM CASA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ/CPF:09663351000157 Endereço: RUA BENEDITA AUGUSTA DA SILVA,91 JD. SANTA CLARA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-150 UF:SP

Resp. Legal:RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA CPF:092.307.398-12 Resp. Técnico: RITA DE CASSIA

RODRIGUES DA SILVA CPF:092.307.398-12 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de fevereiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:158/10 Data de Protocolo: 03/02/2010

CEVS:354910201-865-000049-1-0 Data de Validade:10/02/2011

Razão Social:ROSA MARIA SCHIAVON DA VEIGA CNPJ/CPF:76795322815 Endereço:RUA SANTO ANTONIO,221 A SÃO BENEDITO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-002

UF:SP Resp. Legal:ROSA MARIA SCHIAVON DA VEIGA CPF:767.953.228-15 Resp. Técnico:ROSA MARIA SCHIAVON DA VEIGA CPF:767.953.228-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de fevereiro de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:203/10 Data de Protocolo: 17/02/2010

CEVS:354910201-865-000046-1-8 Data de Validade:18/02/2011

Razão Social:ANDREZA AUGUSTA

PENNACCHI POVEDA LIMA CNPJ/CPF:27368189895

Endereço:RUA AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR,51 SÃO LÁZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-480 UF:SP

Resp. Legal:ANDREZA AUGUSTA PENNACCHI POVEDA LIMA CPF:273.681.898-95 Resp. Técnico:ANDREZA AUGUSTA PENNACCHI POVEDA CPF:273.

.681.898-95 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 23 de fevereiro de 2010.

**CONCURSO PÚBLICO SJBV**  
**10/2009**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público nomeada pela Portaria Nº 4.984, HOMOLOGO para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público nº 10/2009.

São João da Boa Vista, 23 de Fevereiro de 2010.

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO SJBV**  
**08/2009**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público nomeada pela Portaria Nº 4.925, HOMOLOGO para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público nº 08/2009.

São João da Boa Vista, 23 de Fevereiro de 2010.

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO SJBV**  
**07/2009**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria Nº 4.926, HOMOLOGO para que se produza os efeitos legais, o Processo Seletivo nº 07/2009.

São João da Boa Vista, 23 de Fevereiro de 2010.

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SJBV**  
**07/2009**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria Nº 4.926, HOMOLOGO para que se produza os efeitos legais, o Processo Seletivo nº 07/2009.

São João da Boa Vista, 23 de Fevereiro de 2010.

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV**  
**N.º 001/2008**  
**Professor de Ensino Fundamental / Professor de Ensino Infantil**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2008, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às

11h e das 13h às 17h, para escolha de 01 (uma) vaga (temporária) para o cargo de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 01/03/2010 à 03/03/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecido será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
12º ANA CÉLIA RODRIGUES DO AMARAL – 10.557.917-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias mês de fevereiro de dois mil e dez (24/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Depto. de Educação

SUELI MOTA CURTI  
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

## LEIS

### **LEI Nº 2.737, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.010**

“Altera a Lei nº 1.233, de 18/12/2003 que institui o Programa de Incentivo ao Trabalho e Orientação Social denominado ‘MUTIRÃO SOCIAL’, no Município de São João da Boa Vista, alterada pela Lei nº 2.050, de 13/04/2007”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** O valor constante do Artigo 4º da Lei nº 1.233, de 18 de dezembro de 2003, alterado pelo Artigo 1º da Lei nº 2.050, de 13 de abril de 2007, fica alterado para R\$ 100,00 (cem reais) por mês.

**ARTIGO 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (19/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2.738, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.010**

“Altera o Artigo 1º da Lei nº 2.708, de 08/12/2009”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 2.708, de 08/12/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2.010, sob forma de subvenção social, recursos financeiros às entidades filantrópicas sem fins lucrativos abaixo relacionados, objetivando atender despesas

de custeio com o Programa Proteção Especial, com recursos federais oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome afeto ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, objetivando o desenvolvimento de ações e serviços, em parceria com as entidades sociais que integram a rede de proteção especial instalada no município, visando à emancipação e inclusão de indivíduos e grupos, sendo:

1) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – (Piso Média Complexidade), a importância de R\$ 130.140,00 (Cento e trinta mil cento e quarenta reais);

2) Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis (Piso de Média Complexidade), a importância de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais);

3) Lar Vicentino São José (Piso Média Complexidade) a importância de R\$ 11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais);

4) Grupo de Fraternidade Irmãos Joseph (Piso de Alta Complexidade), a importância de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);

5) Lar Vicentino São José (Piso Alta Complexidade) a importância de R\$ R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais);

**ARTIGO 2:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.010.

**ARTIGO 3:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (19.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2.739, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) na área de saúde, visando atender despesas de capital na ampliação do Prédio da Unidade de Saúde da Família “Dr. Aléxis Hakin”, obedecendo a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.15.02 – ATENÇÃO BÁSICA

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

449051 Obras e Instalações R\$ 130.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1030100101103 – Ampliação do Prédio da U.S. da Família Dr. Aléxis Hakin R\$ 130.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro apurado em balanço em 31/12/2009, oriundos do repasse do Convênio assinado entre o Ministério da Saúde e o Município de São João da Boa Vista, conforme Emenda Parlamentar nº 15930017 na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

b) Contrapartida Municipal proveniente do Superávit Financeiro do tesouro apurado em balanço em 31/12/2009 na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**ARTIGO 3º:** Fica o executivo municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo artigo primeiro desta lei no PPA 2010/2013 e na LDO para o exercício de 2010.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (19/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2.740, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.010**

“Concede abono aos servidores Municipais e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica concedido aos servidores da Prefeitura Municipal, ativos, um abono no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

§ 1º: O servidor detentor de mais de um vínculo de trabalho com o Poder Público Municipal, fará jus a apenas um abono, qualquer que seja essa vinculação.

§ 2º: O abono a que se refere este artigo será pago em uma única parcela na competência fevereiro/2010 e não se incorporará para nenhum efeito legal, exceto para fins de incidência de contribuição previdenciária e FGTS dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, bem como para fins de tributação do imposto de renda na fonte.

**ARTIGO 2º:** Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, autorizado a efetuar o pagamento do referido abono aos servidores municipais aposentados, bem como aos pensionistas, que percebem os benefícios por aquele Instituto.

**ARTIGO 3º:** Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, a importância correspondente ao montante despendido pelo IPSJBV, com o pagamento do referido abono aos seus aposentados e pensionistas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para recebimento do repasse, fica o IPSJBV, sujeito à comprovação da referida despesa, através de relação nominal dos beneficiários.

**ARTIGO 4º:** As despesas com a execução desta lei, serão atendidas através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar para reforço das dotações orçamentárias vigentes até o valor total

do abono.  
**ARTIGO 5º:** O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/2009.

**ARTIGO 6º:** O abono de que trata esta lei será extensivo aos servidores da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, bem como aos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, coberto com recursos próprios constantes de seus orçamentos.

**ARTIGO 7º:** A estimativa do custo do referido abono passa a fazer parte desta lei como anexo I.

**ARTIGO 8º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 9º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (19.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

ANEXO I

Custo estimado do abono aos servidores municipais ativos e inativos

Órgão	Custo estimado
Prefeitura Municipal	141.100,00
INSS calculado no caso de servidores celetistas	1.647,00
FGTS calculado no caso de servidores celetistas	376,00
Repasse ao IPSJBV para cobrir custo do abono aos aposentados	57.300,00
IPSJBV	400,00
Emurvi	300,00

### **LEI Nº 2.742, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre repasse de recursos ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no presente exercício, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de até R\$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais), necessários a manutenção de serviços médicos e hospitalares.

**ARTIGO 2º:** O repasse dos recursos a que se refere o artigo anterior será efetuado em doze parcelas de janeiro a dezembro de 2.010.

**ARTIGO 3º:** Os recursos para o atendimento das despesas autorizadas por esta lei, serão atendidos através de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente, através do órgão 01 – Poder Executivo, 01.15 – Fundo Municipal de Saúde, 01.15.01 – Gestão do SUS – elemento de des-

pesa 337141-Transferências a Consórcios Públicos, Funcional Programática – 1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.010.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (19/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.743, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – CONDERG”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no presente exercício, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, até a importância de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), necessários à prestação de serviços conforme deliberação da ata da reunião do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-CONDERG.

**ARTIGO 2º:** O repasse dos recursos a que se refere o artigo anterior será efetuado em parcelas mensais correspondentes a 5% dos recursos do SUS recebidos pelo Município através do Programa PAB fixo.

**ARTIGO 3º:** Os recursos para o atendimento das despesas autorizadas por esta lei serão atendidos através de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, através do Órgão 01 – Poder Executivo, 01.15 – Fundo Municipal de Saúde, 01.15.01 – Gestão do SUS, Elemento de Despesa 337141-Transferências a Consórcios Públicos – 1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.010.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (19.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**LEI 2.744, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.010**

“Concede subvenção social à Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID, Associação de Valorização e Promoção dos Portadores de Deficiências – AVAPED e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal

aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a:

a) conceder, no presente exercício, sob forma de subvenção social, a importância de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) à Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID, entidade civil, sem fins lucrativos, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) à Associação de Valorização e Promoção dos Portadores de Deficiências – AVAPED entidade filantrópica sem fins lucrativos, objetivando atender despesas com a manutenção das referidas entidades no atendimento de seus objetivos sociais.

b) abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais), de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL

01.11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

271.335043.Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

280.335043.Subvenções Sociais R\$ 102.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

0824200062503 – Manutenção Proteção Social Especial R\$ 5.000,00

0824300142503 – Manutenção Proteção Social Especial R\$ 102.000,00

**ARTIGO 2º:** A subvenção autorizada pelo artigo anterior será coberta, com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL

01.11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

284.339039.Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 79.780,00

290.319034.Outras Despesas Decorrentes de Contratos R\$ 26.520,00

293.335043.Subvenções Sociais R\$ 700,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

0824300142503.Manutenção Proteção Social Especial R\$ 79.780,00

0824400062502.Manutenção Proteção Social Básica R\$ 27.220,00

**ARTIGO 3º:** Ficam as entidades acima referidas obrigadas a prestarem contas dos recursos recebidos no exercício de 2.010, até 31 de janeiro do exercício subsequente, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (19.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.745, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), visando atender despesas de investimento na aquisição de equipamentos com recursos do convênio 107/2009, oriundos do Fundo Social de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL

01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

449052.Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

082440062502.Manutenção da Proteção Social Básica. R\$ 1.500,00

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit do tesouro apurado no balanço de 31/12/2009, oriundos do repasse do Fundo Social de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP através do convênio nº 107/2009 no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

**ARTIGO 3º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2010/2013 e na LDO 2010.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (19/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.746, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

“Altera a redação do Artigo 5º e acrescenta o Artigo 6º à Lei nº 1.672, de 19 de outubro de 2.005”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica alterada a redação do Artigo 5º da Lei nº 1.672, de 19 de outubro de 2.005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º: A presente lei não se aplica às Cooperativas de Crédito.”

**ARTIGO 2º:** Fica acrescentado o Artigo 6º à Lei nº 1.672, de 19 de outubro de 2.005, com a seguinte redação:

“ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.”

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.747, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre o cancelamento dos Créditos Tributários e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar os créditos tributários de qualquer natureza, com exclusão dos auto-lançamentos referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, inscrito ou não na Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2.009, cujo valor principal atualizado monetariamente e acrescido de juros e multas seja igual ou inferior a R\$ 24,24 (Vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O cancelamento se dará de ofício ou a requerimento do contribuinte.

**ARTIGO 2º:** As disposições desta lei aplicam-se também aos créditos em fase de cobrança judicial, cujo valor da causa atualizado, acrescido de multa, juros e das despesas judiciais e honorários advocatícios, seja igual ou inferior a R\$ 24,24 (Vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**ARTIGO 3º:** Os efeitos desta lei não atingirão as importâncias já recolhidas até a entrada em vigor da mesma.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.748, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

“Altera os Artigos 13, inciso I; 15, inciso III e Artigo 95, § 2º da Lei Complementar nº 2.148, de 25 de setembro de 2007”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** O Artigo 13, inciso I, da Lei Complementar nº 2.148, de 25 de setembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.13 .....

I – o cônjuge, a companheira ou o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos de idade, ou inválido.”

**ARTIGO 2º:** O Artigo 15, inciso III, da Lei Complementar nº 2.148, de 25 de

setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.15.....

III – para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, pela emancipação ou ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválido”.

**ARTIGO 3º:** O § 2º do Artigo 95, da Lei Complementar nº 2.148, de 25 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.95.....

§ 2º: Na hipótese do inciso II deste artigo, a restituição poderá ser feita em parcelas que não poderão ser inferiores cada uma, à décima parte do valor do benefício mensal, salvo nos casos de comprovada má-fé, hipótese em que ocorrerá atualização monetária e a restituição será efetuada obrigatoriamente mediante execução judicial do débito, sendo permitido o parcelamento somente na falta de outros bens que assegurem o débito pela via judicial”.

**ARTIGO 4º:** As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do IPSJBV.

**ARTIGO 5º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.749, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 202.340,06 (Duzentos e dois mil, trezentos e quarenta reais e seis centavos), visando atender despesas de investimento com Construção de Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente – Recurso Federal, oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL  
01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
449051 Obras e Instalações R\$ 202.340,06

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
0824300141204.Construção de Centro de Atend. Criança e Adolesc. R\$ 202.340,06

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com os seguintes recursos:

a) Repasse a ser efetuado pelo Ministério de Desenvolvimento Social através da Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), inerentes ao

contrato de repasse 0307.647-06/2009;  
b) Superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R\$ 102.340,06 (Cento e dois mil trezentos e quarenta reais e seis centavos).

**ARTIGO 3º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2010/2013 e na LDO 2010.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23/02/2010).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.750, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

“Cria o cargo de Técnico de Contabilidade no quadro de servidores do IPSJBV, alterando o Anexo Único da

Quantidade	Escolaridade	Denominação	Venc./Rem – R\$.
01	Superior	Superintendente	3.522,65

b) Quadro dos Empregos de provimento em comissão do IPSJBV.

Quantidade	Escolaridade	Denominação	Venc./Rem – R\$
01	Superior	Diretor Adm/Financeiro	1.736,25
01	Superior	Diretor de Benefício	1.736,25
01	Superior	Assessor Jurídico	1.877,95

c) Quadro dos Cargos Permanentes do IPSJBV.

Cargo	Carga/Horária Semanal	Vagas	Remuneração – R\$.
Auxiliar Administrativo	40	02	591,31
Assistente Social	40	01	1.736,25
Contador	40	01	1.877,95
Técnico de Contabilidade	40	01	778,15
Médico	20	01	1.877,95
Servente	40	01	477,90

**ARTIGO 2º:** O Artigo 1º e Parágrafo Único da Lei nº 2.067, de 24 de maio de 2007, passarão a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º: Fica criada a gratificação a ser paga ao servidor do IPSJBV designado para exercer as funções relacionadas ao desenvolvimento de ferramentas gestão e apoio no controle dos procedimentos administrativos para a concessão de benefícios previdenciários e os relativos aos pedidos de compensação previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social (COMPREV).”

“Parágrafo único: A gratificação de que trata o caput será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais e será paga pelo IPSJBV ao ocupante do cargo de auxiliar administrativo do IPSJBV pelo prazo determinado de 06 (seis) meses.”

CRIAÇÃO CARGO/ GRATIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Técnico de Contabilidade	1	778,15	778,15	10.894,10
Gratificação Aux. Adm.	1	200,00	200,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.094,10</b>	

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro 2011

CRIAÇÃO CARGO/ GRATIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Técnico de Contabilidade	1	778,15	778,15	10.894,10
<b>TOTAL</b>			<b>10.894,10</b>	

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro 2012

CRIAÇÃO CARGO/ GRATIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Técnico de Contabilidade	1	778,15	778,15	10.894,10
<b>TOTAL</b>			<b>10.894,10</b>	

NOTA:

Lei Complementar nº 2.148, de 25 de setembro de 2007, bem como altera os artigos 1º e 3º, da Lei nº 2.067, de 24 de maio de 2007”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica criado o cargo de Técnico de Contabilidade no quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, alterando-se a redação do Anexo Único da Lei Complementar nº 2.148, de 25 de setembro de 2007, que vigorará, doravante, com o seguinte teor:

**ANEXO ÚNICO**  
a) Quadro de Cargos de provimento em comissão do IPSJBV, exercido exclusivamente por servidor ativo ou inativo.

O servidor beneficiado pela referida gratificação é estatutário, o que projeta o total no exercício orçamentário e financeiro de 2010 na base de 06 (seis) meses.

Sobre tais valores incide a contribuição de 11% para o Instituto de Previdência Municipal, que, descontada em Folha de Pagamento (consignação), não implica em majoração no total da despesa.

**LEI Nº 2.751, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

“Autoriza o Município a conceder prêmios em dinheiro e a outorgar troféus aos participantes do IV Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, na forma que especifica”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Município autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos vencedores do IV Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, a ser promovido pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal nos dias 26 e 27 de março de 2010.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os prêmios previstos no caput deste artigo serão concedidos da seguinte forma:

- a) R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e um troféu para o primeiro colocado;
- b) R\$ 700,00 (setecentos reais) e um troféu para o segundo colocado;
- c) R\$ 300,00 (trezentos reais) e um troféu para o terceiro colocado.

**ARTIGO 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.752, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

“Concede abono aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”

(Autor: Mesa da Câmara Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal, ativos, um abono no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O abono a que se refere este artigo será pago em uma única parcela na competência de fevereiro/2010 e não se incorporará para nenhum efeito legal, exceto para fins de incidência de contribuição previdenciária e FGTS dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, bem como para fins de tributação do imposto de renda na fonte.

**ARTIGO 2º:** As despesas com a execução desta lei, serão atendidas pelas dotações

orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 5.120, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Fundamental, a partir do dia 12 de Fevereiro de 2.010, a Sra. FABIANA ZANELLI DE MELO FRACARI, portadora do RG nº 30.079.025-9.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (12.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 5.121, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora Raquel de Rosa Ceschin como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 005/10 cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Fabiane Virginia Ambrósio Gorks, Jorge Renato Somenzari e Carlos Alberto Eleotério Romano para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (12.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 5.122, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar o servidor DOUGLAS DA SILVA VITIELLI como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 004/10 cujo objeto é a aquisição de livros didáticos.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Juliane Poiano Celeiro, Raimundo Severiano de Lima e Daniela Luzia dos Reis para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (12.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 5.123, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 006/10 cujo objeto destina-se a aquisição de material de laboratório.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Daniela Luzia dos Reis, Maria Cecília da Silva Boratto e Alexandre Aparecido de Souza para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Designar o servidor Antonio Carlos Albuquerque para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

**ARTIGO 4º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (12.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 5.124, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Professora Maria Adelma Cyrino Nogueira Gonçalves, Professora do Ensino Fundamental encontra-se em licença maternidade, Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. ALAIANA ROMERO CARDOSO, portadora do RG nº 41.298.320-5, classificada em 33º lugar no Processo Seletivo nº 01/2008, para a partir de 01/02/2010, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do Anexo II da Lei 670/92, em substituição a servidora Maria Adelma Cyrino Nogueira Gonçalves, enquanto perdurar o afastamento da mesma.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (18.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Departamento de Educação

### PORTARIA Nº 5.125, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear comissão composta dos membros abaixo relacionados para apurar os fatos alegados pelo requerente,

constantes do Processo nº 925/2010:

JOSÉ PAULO CIRTO

LUCIEN DONIZETTI SILVA

FERNANDO JOSÉ PEREIRA

GUENA

ELIANE BUCIMAN DE LIMA

ROSSI

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (18.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 5.126, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear Comissão Especial para a construção do novo Fórum de São João da Boa Vista:

Presidente: FERNANDO CESAR DE SOUZA

Secretário: JORGE RENATO

SOMENZARI

Membros: SANDRA REGINA

TÔNHOLO KOROWNIKOFF

VÂNIA REGINA CROQUE

MARCONDES

VINICIUS ALBERTO BOVO

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (19.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 5.127, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora SANDRA VILELA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 8.409.148, para no período de 18/02/2010 a 27/02/2010 ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, por motivo de férias regulamentares da Sra. Silvia Maria Rodrigues Teixeira Valota, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (22.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 5.128, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora MARIA ALICE PEREIRA FERREIRA FERNANDES, portadora do RG nº 13.097.098, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 09/03/2010 a 07/04/2010 chefiar o Centro de

Especialidade, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Helen Rose de Freitas.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (22.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 5.129, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a Sra. ADÉLIA APARECIDA DE LIMA MUTINI, portadora do RG nº 25.304.446-7, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 22/02/2010 a 13/03/2010 responder pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (22.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 5.130, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a Sra. HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR, portadora do RG nº 14.525.264, Auxiliar Administrativo, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 18/02/2010 a 09/03/2010 responder pela Coordenadoria de Avaliação e Controle (UAC), unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Rubya Sanny de Carvalho.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2010.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (22.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.131, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a Sra. LUCIENE RODRIGUES MATIELO GOMES, portadora do RG nº 10.388.080, Auxiliar Administrativo, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 18/02/2010 a 04/03/2010 chefiar o Setor de Transporte, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Julio César Batista.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2010.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (22.02.2010).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.132, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar o Sr. MARCOS LOURENÇO, portador do RG nº 11.941.812, Auxiliar Administrativo, servidor municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 23/02/2010 a 14/03/2010 chefiar a Unidade de Saúde "Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo", unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Misleana Martins Vilela.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (22.02.2010).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.133, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sandra Vilela de Oliveira estará substituindo a servidora Sílvia Maria Rodrigues Teixeira Valota, por motivo de férias regulamentares,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a Sra. MIRTES DOS SANTOS BATISTA, portadora do RG nº 16.865.186, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 18/02/2010 a 27/02/2010 chefiar a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica unidade administrativa

de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2010.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (22.02.2010).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.134, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a Sra. SILVIA HELENA RODRIGUES DE CAMARGO FAVARETO, portadora do RG nº 17.205.269, Auxiliar Administrativo, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 22/02/2010 a 08/03/2010 chefiar o Serviço de Coordenação de Equipes, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Lucimara Mangues Benedicto.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (22.02.2010).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.135, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 009/10 cujo objeto é a aquisição de material hospitalar e de enfermagem.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Regina Rocha Rodrigues, Maria Cecília da Silva Boratto e Alexandre Aparecido de Souza para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Designar a servidora Ana Maria Gonçalves Arcuri para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

**ARTIGO 4º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23.02.2010).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.136, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora

REGINA ROCHA RODRIGUES como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 011/10 cujo objeto é a aquisição de material de construção.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Juliane Poiano Celeiro, Fabiane Virginia Ambrósio Gorks e Raimundo Severiano de Lima para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23.02.2010).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.137, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 010/10 cujo objeto é a aquisição de material odontológico.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Daniela Luiz dos Reis e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Designar a servidora Celina Clélia Bonanome Câmara para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

**ARTIGO 4º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23.02.2010).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.138, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 007/10 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Regina Rocha Rodrigues, Ricardo de Jesus Martinelli e Raimundo Severiano de Lima para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23.02.2010).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.139, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar o servidor DOUGLAS DA SILVA VITIELLI como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 008/10 cujo objeto é a aquisição de material de

limpeza, copa e cozinha.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Juliane Poiano Celeiro, Alexandre Aparecido de Souza e Fabiane Virginia Ambrósio Gorks para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23.02.2010).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.140, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração da servidora Ana Carolina Scarabelo;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Agente de Vigilância Ambiental, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. MATHEUS HENRIQUE VIANA, portador do RG 41.669.036-1, classificado em 10º lugar no concurso público nº 001/2007.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23.02.2010).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.141, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. EVERTON MARTELI, portador do RG 32.553.345-3, classificado em 20º lugar no concurso público nº 005/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23.02.2010).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.142, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. LUANNA ALVES Q. DOS S. PEREIRA, portadora do RG 43.527.726-1, classificada em 21º lugar no concurso



público nº 005/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.143, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. RENATA APARECIDA MARTINS MELO, portadora do RG 19.188.808-4, classificado em 123º lugar (portadora de necessidades especiais) no concurso público nº 005/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.144, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Márcia de Jesus Carvalho, portadora do RG nº 44.349.718-7, aprovada no concurso público nº 04/2009 para o cargo de Cozinheiro manifestou sua desistência do referido cargo;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar a partir de 17/02/2010 os efeitos da Portaria nº 5.114, de 10 de fevereiro de 2.010.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/02/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.145, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que foi desmembrada uma classe do maternal em duas salas de aulas, por excesso de alunos no ano letivo de 2010;

Considerando também que esta nova sala de aula não pode ficar desprovida de Professor do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2010 e que esta sala deixará de existir no exercício de

2.011;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. SILVANA APARECIDA DA SILVA TORATTI, portadora do RG 6.475.656-7, classificada em 39º lugar no Processo Seletivo nº 01/2008, para a partir de 23/02/2010 ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, até 31/12/2010.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/02/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 5.146, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. SÉRGIO RABELO, portador do RG 17.204.741-9, classificado em 6º lugar no concurso público nº 004/2007.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.147, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. MOISÉS FRUTUOSO CORREA, portador do RG 18.612.927-0, classificado em 5º lugar no concurso público nº 004/2007.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as dispo-

sições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.148, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. DANIELLE ALCANTARA RUSSI, portadora do RG 41.669.088-9, classificado em 27º lugar no concurso público nº 004/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.149, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar o senhor VALDEI SAMONETTO, contador da Prefeitura, CRC 1SP 165.811/0-8 e o senhor NILSON ZENUN, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0600813326, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 05/2010:

SIDINARA FONSECA  
SUELI MOTA CURTI  
ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (24.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA  
BOA VISTA - IPSJBV.  
PORTARIA 389/10.**

“Concede pensão ao dependente da servidora aposentada Senhora Jovita dos Santos Silva.”

ANTONIO CARLOS MOLINA,  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Jovita dos Santos Silva era servidora pública municipal aposentada, e segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 001/10, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 01 de Janeiro de 2010 ao dependente da servidora pública municipal aposentada, Senhor João Silva, portador do RG 1.851.520-4, pensão por morte, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal 2.148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2010.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (12/02/2010).

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA  
BOA VISTA - IPSJBV.  
PORTARIA 390/10.**

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Luci Lemos Nassur”

ANTONIO CARLOS MOLINA,  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Luci Lemos Nassur é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 003/10, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de março de 2010, a servidora Sra. Luci Lemos Nassur, portadora do RG

10.652.727 SSPSP, matrícula 19.130, Assistente de Diretor de Escola Professor Hugo Sarmento, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a razão de 22/30 (vinte e dois, trinta) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Municipal 2148/07. **ARTIGO 2º**:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (12/02/2010).  
ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 391/10.**

“Retifica a Portaria nº. 034/04 que concedeu aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor Sr. Valteno Carrijo”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se decisão do Conselho de Administração do IPSJBV, no processo administrativo nº. 102/09 (revisão dos proventos de aposentadoria), baseado na documentação juntada aos autos e na concordância expressa do servidor interessado;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º**:- Retificar a Portaria nº. 034/04 que concedeu aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à razão de 18/35 (dezoito trinta e cinco) avos ao servidor Sr. Valteno Carrijo, excluindo-se o período de 19/03/1985 a 30/04/1992, recolhido ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, tempo esse concomitante com o utilizado na aposentadoria por tempo de contribuição no cargo de Procurador do Município.

**ARTIGO 2º**:- A aposentadoria concedida pela Portaria supracitada, após a necessária revisão e exclusão da concomitância apontada, será calculada a partir de 1º de fevereiro do corrente na proporcionalidade de 12/35 (doze trinta e cinco) avos.

**ARTIGO 3º**:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2010.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (12/02/2010).

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV CNPJ 05.774.894/0001-90**

Torna pública a declaração de bens referente ao exercício de 2009 dos membros dos Conselhos de Administração posse Outubro/2009, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual.

LUIZ CARLOS SARTORI, portador do CPF nº. 301.333.869-53, membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 a 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um lote de terras situado no loteamento denominado “Recanto do Bosque”
- Uma linha telefônica
- Quotas de Capital-Cooperativa Econômica de Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista Ltda.
- Caderneta de Poupança no Banco BANESPA/SANTANDER
- Caderneta de Poupança no Banco BANESPA/SANTANDER em nome de dependente FLÁVIA RICETTI SARTORI
- Saldo em conta corrente no Banco BANESPA/SANTANDER
- Saldo em conta corrente no Banco SICOOB/CREDIVISTA
- Títulos de Capitalização Santander Capitalização S/A
- Um veículo Celta Spirit 1.0 Ano/Modelo 2008
- Um veículo Zafira Expression Automática Ano/Modelo 2008
- Um lote de terras em loteamento em fase de implantação denominado “Condomínio Morro Azul II”

ANTONIO LIBERATO DE LIMA, portador do CPF nº. 718.127.338-87 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 a 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um veículo marca FIAT Palio ELX Ano 2000 Modelo 2001
- Uma casa residencial sito na Rua: Alfredo Guedes nº. 53 – São João da Boa Vista
- Um terreno sito: Jardim Dona Tereza II - São João da Boa Vista
- Um terreno sito no loteamento denominado “Riviera de São João”
- Saldo em conta corrente no Banco Credivista
- Quotas de capital no Banco Credivista VANDERLEI BORGES DE CARVALHO portador do CPF nº. 723.406.068-53 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 a 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
- Um imóvel residencial sito: Avenida Mauá, 804 – São João da Boa Vista.
- Um veículo marca Chevrolet modelo Corsa Ano/2006
- Quotas Capitais da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA, portador do CPF nº. 407.073.858-49 membro

efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 a 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Imóvel Residencial sito: Rua Luiz Antonio Rosina, 111 Jd. Canadá - São João da Boa Vista.
- Imóvel Residencial (vinte por cento) sito: Rua Coronel Ernesto de Oliveira, 438. São João da Boa Vista
- Uma Chácara São Francisco localizada BL LDR Paraíso (vinte por cento)
- Imóvel Residencial (vinte por cento) sito: Rua Piratininga, 107 - São João da Boa Vista.
- Um veículo Honda Civic LX 2002 SUELI MOTA CURTI, Portador do CPF nº. 023.432.258.-69 membro suplente do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 a 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
- Imóvel Residencial sito: Rua Faustino Sibin nº. 221- São João da Boa Vista-SP
- Imóvel situado a Rua: Cachoeira do Sul, 271 – São Paulo-SP.
- Um lote de terras em loteamento denominado “Condomínio Morro Azul II”
- Uma Moto Honda VT 600 CC – Ano/2005
- Quota de Capital de Empresa: Atípica Serviços de Portaria e Conservação Ltda.
- Um veículo Automotor Fiat – Palio Weekend ELX 1.4 Flex Ano 2007/2008
- MARIA HILDA LEME, Portador do CPF nº. 129.837.808-72 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 a 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
- Um apartamento na Rua: Engenheiro Amado dos Santos denominado Recanto dos Pássaros
- Um terreno no loteamento denominado Fonte Platina em Águas da Prata
- Um veículo Corsa GLS ano/2000 Modelo 2001
- Compra de um Plano Expansão junto a Telesp Telecomunicações de São Paulo
- Quotas de Capital do Credivista de São João da Boa Vista
- Saldo Poupança Ouro Banco do Brasil S/A
- Saldo Conta Corrente Banco do Brasil S/A
- Saldo em Conta Corrente no Credivista de São João da Boa Vista
- Dinheiro em poder do declarante
- Saldo em Título de Capitalização BrasilCap no Banco do Brasil S/A
- Saldo em aplicação em depósito de aviso prévio no Banco Credivista de São João da Boa Vista
- Ações Preferenciais das Telecomunicações de São Paulo S/A
- Ações Preferenciais da Telefônica Data Brasil Holding
- Saldo de Aplicação em CDB DI Swap no Banco do Brasil S/A
- Saldo de Aplicação em CDB no Banco do Brasil S/A
- Uma casa residencial situada na Rua: Luis Augusto Fontão Varzim nº. 51- Jar-

dim Michelazzo

- Uma casa situada na Rua:Custodio Ribeiro Borges nº138 – Parque dos Jequitibás
- Um veículo Corolla XEI 1.8 ano 2000 JOÃO BATISTA CIACO NETO, Portador do CPF nº. 014.792.618-15 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 a 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
- 50% do prédio residencial sito: rua 14 de julho nº. 343
- Um prédio residencial sito a rua: Melvim Jones nº145
- Dois Lotes de Terreno no Jardim Sua-rão-Itanhaem – SP
- Seis lotes de terrenos no Parque das Nações
- Um Lote de terreno no Jardim Perpetuo Socorro
- Uma linha telefônica
- Participação no capital social da Firma “Arca Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.”.
- Participação no capital social da “Center Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.”
- Participação no capital social de “Pavimentadora e Construtora Ltda.”.
- Saldo em conta corrente no Banco do Brasil
- Saldo em conta corrente no Banco Nossa Caixa
- Dinheiro em poder do declarante
- Um veículo perua Marea Ano/2002
- Um veículo Fiat Palio Ano/2005
- Participação no Capital Social de W.D. L – Indústria e Comercio de Confecções Ltda.
- Um veículo Toyota
- JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Portador do CPF nº. 173.792.068-93 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 a 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado.
- Uma casa em conjunto com a esposa
- Uma moto 125 Honda ano/2007
- Saldo em conta corrente.
- VALTENO CARRIJO portador do CPF nº. 033.055.468-91 membro suplente do Conselho Administrativo do IPSJBV no período de 10/2009 a 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
- Um imóvel residencial sito: Rua General Carneiro, 213 – São João da Boa Vista.
- Um imóvel residencial sito: Rua General Carneiro, 225 – São João da Boa Vista.
- Um veículo Vectra Ano/Modelo 1997
- Duas linhas telefônicas
- Saldo em conta corrente na Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista
- Participação na Cooperativa de Economia e Créditos Mútuos dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista
- Aplicação em CDP DI no Banco do Brasil S/A
- Saldo em conta corrente no Banco do

Brasil S/A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA  
BOA VISTA - IPSJBV  
CNPJ 05.774.894/0001-90**

Torna pública a declaração de bens referente exercício de 2009 dos membros dos Conselhos Fiscal posse Outubro/2009 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA** portador do CPF nº. 599.970.528-20 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

- Um imóvel residencial sito a Praça Waldemar Junqueira Ferreira nº. 35-São João da Boa Vista
  - Um imóvel residencial sito a Rua: Campos Sales nº461(quota 16,66 por cento)
  - Um imóvel residencial sito a Rua: Padre Josué nº. 39(quota 22,5 por cento)
  - Um imóvel residencial sito a Rua: Manoel Esteves Cabrera nº. 125
  - Um imóvel residencial sito a Rua: Franklin Roosevelt nº. 156
  - Imóvel Chácara Recreio sito a Rua: Santa Sardelli Ribeiro nº87 – Solário da Mantiqueira
  - Um veículo Fiat Palio Fire Celebration Ano/Modelo 2007
  - Um veículo Jeep Willys Overland Ano/1953
  - Um veículo Chevrolet Belair Ano/1954
  - Um veículo Ford Focus Guia Ano/2001
- SERGIO VENICIO DRAGÃO** portador do CPF nº.965.779.248-72 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
- Um imóvel sito a Rua: Scipião Tonizza nº. 230 – Vila Fleming
  - Uma linha telefônica
  - Quotas de participação na empresa W.V.L Consultoria E Auditoria S/C Ltda. equivalente a 50 por cento.
  - Saldo em conta corrente no Banco do Brasil S/A
  - Um veículo marca Volkswagen tipo Saveiro Ano/Modelo 2006/2007
  - Aquisição de uma Gleba de terra localizada na Cidade de Poços de Calda-MG, denominada sitio Campo do Meio, com área de 18 hectares.
  - Aquisição de uma Gleba de terra localizada na Cidade de Espírito Santo do Pinhal denominado Granja Três Irmãos
  - Saldo em conta poupança no BANCO SANTANDER S/A em nome de Zuleide Aparecida Silva Dragão
  - Saldo em Título de Capitalização no BANCO SANTANDER S/A em nome de Zuleide Aparecida Silva Dragão
  - Numerário em poder
  - Saldo em conta de poupança no Banco do Brasil S/A
  - Aplicação em Fundo de Investimento no Banco Santander S.A em nome de Zuleide Aparecida Silva Dragão
  - Saldo em conta poupança no Banco

ABN AMRO Real S/A

- Saldo em conta corrente no Banco ABN AMRO Real S/A
  - Um veículo marca Volkswagen tipo Golf ano 2002
  - Uma gleba com área de 1,00(um) alqueire localizada no Sitio Graminha neste município de São João da Boa Vista
  - Parte ideal a uma sala nº. 2 construção em condomínio no edifício Portal das Andorinhas
- JOSÉ GERALDO CAUDURO** portador do CPF nº.024.981.368-86 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
- Dois apartamentos sítos: Rua Joaquim Nunes Filho, 171 – São João da Boa Vista.
  - Um imóvel residencial sito: Rua Major Juca Neto, 69- São João da Boa Vista.
  - Uma moto Honda NX-4 Falcon ano 1999 modelo 2000
  - Um veículo Honda FIT EX ano 2005/2006
  - Aplicação em poupança na Caixa Econômica Federal
  - Aplicação financeira na Caixa Econômica Federal
  - Conta de Capital na Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista
  - Um veículo Gol ano 87/88
- MARIA ELISA QUINZANI** portador do CPF nº.599.960.138-04 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
- Um veículo Volkswagen Gol Ano/Modelo 2000
  - Saldo em dinheiro moeda
- JOSÉ ROBERTO CIACCO** portador do CPF nº032. 497.948-72 membro suplente do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado
- ½ prédio residencial na Rua: Quatorze de Julho, 343.
  - Um prédio residencial na Rua: Napoleão Laureano, 580.
  - Um prédio comercial na Rua: São João, 142.
  - 75% (Setenta e cinco por cento) das cotas da Empresa Multicrom Ind. Com. De Giz Ltda Me
- VANDERLI CECILIO MASTELARO** portador do CPF nº. 718.185.298-15 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado.
- Uma casa situada na Rua: Carlos Gomes, 237 – Perpetuo Socorro.
  - Um veiculo Ford Fiesta Ano/2005
  - Um terreno localizado na Avenida: Durval Nicolau
  - Saldo em espécie

**RELAÇÃO DE EXTRATO DOS  
INSTRUMENTOS CONTRATUAIS  
FIRMADOS PELA  
EMURVI NO MÊS DE  
DEZEMBRO DE 2.009**

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de dezembro do Exercício Financeiro de 2.009, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 186/09**  
CONTRATADA – Gustavo Augusto Buzatto Lago.  
OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços técnicos especializados, na área da construção civil, de acompanhamento e fiscalização “in loco” e outros serviços correlatos, nas obras realizadas pela EMURVI, nos termos do Instrumento Contratual nº. 087/09.  
REFERÊNCIA – a) Construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Santo Antonio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio; b) Construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio; c) Execução da fase final da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês; d) Execução da segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.  
VALOR ADITADO – R\$ 59,33 (cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) por dia trabalhado.  
PRAZO – Até o dia 31 de janeiro de 2.010.  
DATA DE ASSINATURA – 04 de dezembro de 2.009.  
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 187/09  
CONTRATADA – J. L. M. Construtora & Engenharia LTDA.  
OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para conclusão da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/08 e Instrumento Contratual nº. 183/08.  
REFERÊNCIA – Construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.  
PRAZO – Até o dia 07 de fevereiro de 2.010.  
DATA DE ASSINATURA – 08 de dezembro de 2.009.  
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 188/09  
CONTRATADA – Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME.  
OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município, nos termos

do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/09 e Instrumento Contratual nº. 088/09.  
REFERÊNCIA – Construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.  
PRAZO – Até o dia 07 de fevereiro de 2.010.  
DATA DE ASSINATURA – 08 de dezembro de 2.009.  
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 189/09  
CONTRATADA – Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.  
OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/09 e Instrumento Contratual nº. 092/09.  
REFERÊNCIA – Construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.  
PRAZO – Até o dia 07 de fevereiro de 2.010.  
DATA DE ASSINATURA – 08 de dezembro de 2.009.  
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 190/09  
CONTRATADA – André Luis Braz ME.  
OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/09 e Instrumento Contratual nº. 094/09.  
REFERÊNCIA – Construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.  
PRAZO – Até o dia 07 de fevereiro de 2.010.  
DATA DE ASSINATURA – 08 de dezembro de 2.009.  
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 191/09  
CONTRATADA – Olaria Cirto LTDA ME.  
OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na fase final da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 008/09 e Instrumento Contratual nº. 140/09.  
REFERÊNCIA – Fase final da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município.  
VALOR ADITADO – R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA – 09 de dezembro de 2.009.  
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 192/09  
CONTRATADA – Olaria Cirto LTDA ME.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 009/09 e Instrumento Contratual n° 150/09.

REFERÊNCIA – Segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.

VALOR ADITADO – R\$ 2.842,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais). DATA DE ASSINATURA – 09 de dezembro de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 193/09

CONTRATADA – Germano Sonhez Simon.

OBJETO – Contratação da prestação de serviços técnicos especializados, na área da engenharia elétrica, sem vínculos empregatícios, através de profissional liberal autônomo, para acompanhamento e fiscalização dos serviços de instalações elétricas primárias e secundárias no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/n°, no Jardim dos Ipês, neste Município, pelo período estimado de 60 (sessenta) dias.

REFERÊNCIA – Serviços Complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/n°, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 104,00 (cento e quatro reais) por dia trabalhado.

DATA DE ASSINATURA – 09 de dezembro de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 194/09

CONTRATADA – Claudete da Silva São João ME.

OBJETO – Contratação de empresa especializada, para execução de serviços, correspondentes a terraplenagem e construção de rede de galerias de águas pluviais no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/n°, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 014/09.

REFERÊNCIA – Serviços Complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/n°, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA – 15 de dezembro de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 195/09

CONTRATADA – Paulo Eduardo Bitencourt Noronha ME.

OBJETO – Contratação de empresa especializada, para execução de serviços, correspondentes a plantio de grama do tipo esmeralda e árvores de diversas espécies no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na

Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/n°, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 015/09.

REFERÊNCIA – Serviços Complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/n°, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DE ASSINATURA – 15 de dezembro de 2.009.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO N° 196/09

CONTRATADA – João Tavares & CIA LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/n°, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 004/09 e Instrumento Contratual n° 095/09.

REFERÊNCIA – Construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/n°, no Bairro Santo Antonio, neste Município.

PRAZO – Até o dia 08 de janeiro de 2.010.

VALOR ADITADO – R\$ 4.496,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

DATA DE ASSINATURA – 15 de dezembro de 2.009

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO N° 197/09

CONTRATADA – Transportadora e Terraplenagem Bassi LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de terra limpa, a ser utilizada para aterramento da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos da Cotação de Preços n° 019/09 e Instrumento Contratual n° 160/09.

REFERÊNCIA – Segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.

PRAZO – Até o dia 16 de janeiro de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 16 de dezembro de 2.009

INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 198/09

CONTRATADA – Delcat – Serviços e Comércio LTDA EPP.

OBJETO – Contratação de empresa especializada, para execução de obras de engenharia, correspondente a execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/n°, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite n° 006/09.

REFERÊNCIA – Serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizada

na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/n°, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 108.798,00 (cento e oito mil, setecentos e noventa e oito reais).

DATA DE ASSINATURA – 24 de dezembro de 2.009.

RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL E PARCIAL N° 199/09

CONTRATADA – Aladim Comércio de Ferro e Metais LTDA.

OBJETO – Rescisão contratual unilateral e parcial dos materiais constantes do Lote n° 03, do Pregão Presencial n° 011/09.

REFERÊNCIA – Segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin s/n°, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.

VALOR RESCINDIDO – R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA – 24 de dezembro de 2.009.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N° 200/09

CONTRATADA – André Luis Braz ME.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 009/09 e Instrumento Contratual n° 152/09.

REFERÊNCIA – Segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.

VALOR ADITADO – R\$ 38.394,49 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA – 24 de dezembro de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 201/09

CONTRATADA – Comercial Elétrica Um Watts a Mais LTDA ME.

OBJETO – Contratação de empresa especializada, para execução de serviços, correspondentes a instalação de poste de transformação de 112,50 KVA, no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/n°, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 016/09.

REFERÊNCIA – Serviços Complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/n°, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 16.874,96 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA – 24 de dezembro de 2.009.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N° 202/09

CONTRATADA – Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na fase fi-

nal da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/n°, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 008/09 e Instrumento Contratual n° 144/09.

REFERÊNCIA – Fase final da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/n°, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR ADITADO – R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA – 24 de dezembro de 2.009.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO N° 203/09

CONTRATADA – Cecam – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S LTDA.

OBJETO – Prorrogação da locação da licença de uso, com implantação e suporte técnico, de sistemas informatizados para microcomputadores “computação eletrônica” nas áreas de: “Orçamento Programa, Contabilidade Pública e Tesouraria”, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite n° 009/07 e Instrumento Contratual n° 213/07, pelo período de 12 (doze) meses, durante o transcorrer do Exercício Financeiro de 2.010.

REFERÊNCIA – Locação da licença de uso, com implantação e suporte técnico, de sistemas informatizados para microcomputadores “computação eletrônica” nas áreas de: “Orçamento Programa, Contabilidade Pública e Tesouraria”.

VALOR ADITADO – R\$ 29.271,84 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA – 24 de dezembro de 2.009.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N° 204/09

CONTRATADA – Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 009/09 e Instrumento Contratual n° 154/09.

REFERÊNCIA – Segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.

VALOR ADITADO – R\$ 41.306,37 (quarenta e um mil, trezentos e seis reais e trinta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA – 24 de dezembro de 2.009.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N° 205/09

CONTRATADA – Construtora V.W.F. LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para conclusão da fase final da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema

de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº. 001/09 e Instrumento Contratual nº. 139/09.

REFERÊNCIA – Fase final da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município

PRAZO – Até o dia 28 de janeiro de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 24 de dezembro de 2.009.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 206/09

CONTRATADA – Marques & Marques Construtora LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para conclusão da segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº. 002/09 e Instrumento Contratual nº. 156/09.

REFERÊNCIA – Segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.

PRAZO – Até o dia 28 de janeiro de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 24 de dezembro de 2.009.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 207/09

CONTRATADA – Transportadora e Terraplenagem Bassi LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de terra limpa, a ser utilizada para aterramento da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 019/09 e Instrumento Contratual nº. 159/09.

REFERÊNCIA – Segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município.

PRAZO – Até o dia 16 de janeiro de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 24 de dezembro de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 208/09

CONTRATADA – Construtora Simoso LTDA.

OBJETO – Fornecimento dos Lotes nºs. 01 e 02, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/09, a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

REFERÊNCIA – Serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA – 30 de dezembro de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 209/09

CONTRATADA – R. J. Azevedo JR & CIA LTDA EPP.

OBJETO – Fornecimento dos Lotes nºs. 03, 09, 10 e 13, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/09, a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

REFERÊNCIA – Serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 14.415,00 (quatorze mil, quatrocentos e quinze reais).

DATA DE ASSINATURA – 30 de dezembro de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 210/09

CONTRATADA – Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME.

OBJETO – Fornecimento dos Lotes nºs. 04 e 15, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/09, a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

REFERÊNCIA – Serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 41.013,20 (quarenta e um mil, treze reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA – 30 de dezembro de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 211/09

CONTRATADA – Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 05, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/09, a ser utilizado na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

REFERÊNCIA – Serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA – 30 de dezembro de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 212/09

CONTRATADA – Brutal Material para

Construção LTDA ME.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 06, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/09, a ser utilizado na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

REFERÊNCIA – Serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA – 30 de dezembro de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 213/09

CONTRATADA – André Luis Braz ME.

OBJETO – Fornecimento dos Lotes nºs. 07, 16 e 17, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/09, a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 55.527,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais).

DATA DE ASSINATURA – 30 de dezembro de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 214/09

CONTRATADA – Pavimentadora Santo Expedito LTDA.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 11, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/09, a ser utilizado na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

REFERÊNCIA – Serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DE ASSINATURA – 30 de dezembro de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 215/09

CONTRATADA – Rodrigues & Rodrigues Serralheria LTDA ME.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 12, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/09, a ser utilizado na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

REFERÊNCIA – Serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini

Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA – 30 de dezembro de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 216/09

CONTRATADA – Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 14, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/09, a ser utilizado na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

REFERÊNCIA – Serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA – 30 de dezembro de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 217/09

CONTRATADA – José Fernando Bentes ME.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 18, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/09, a ser utilizado na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

REFERÊNCIA – Serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

VALOR – R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA – 30 de dezembro de 2.009.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 218/09

CONTRATADA – Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 009/09 e Instrumento Contratual nº. 153/09.

REFERÊNCIA – Segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.

VALOR ADITADO – R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA – 30 de dezembro de 2.009.

São João da Boa Vista, 03 de janeiro de 2.010.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA  
Setor de Compras e Licitações

**EDITAL DE ABERTURA DE  
CONCURSO PÚBLICO  
Nº 01/2010**

O Instituto Previdência dos Servidores Públicos de São João da Boa Vista - IPSJBV, Estado de São Paulo, através do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, visando atender as necessidades do departamento competente, torna público a abertura das inscrições para processo seletivo ao Concurso Público para provimento dos cargos de CONTADOR e TÉCNICO DE CONTABILIDADE e para a formação de cadastro de reserva ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

As provas serão realizadas no dia 11 de abril 2010, às 8:00 horas no Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Superintendente do IPSJBV, Sr. Antonio Carlos Molina, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos da Lei Municipal nº 2148, de 25 de setembro de 2007.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Os vencimentos, número de vagas, requisitos, carga horária, formas de avaliação e taxa de inscrição do processo seletivo são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.1 As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.2 Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.3.1. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

3.3. O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 6 deste Edital.

3.4. O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 São condições para inscrição:

2.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

2.1.2 Ter 18 anos de idade completos até a data da contratação;

2.1.3 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.4 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

2.1.5 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.1.6 Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.1.7 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.

2.2 Não haverá devolução da taxa de

inscrição, em hipótese alguma.

2.3 Desaconselham-se inscrições simultâneas, uma vez que as Provas com Questões Objetivas poderão ser realizadas no mesmo dia e horário.

2.4 As inscrições devem ser efetuadas exclusivamente via internet – site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br)

2.5 Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), durante o período de 04/03/2010 a 19/03/2010, localizar os “links” correlatos ao Concurso até às 20:00 horas do dia 19/03/2009, quando o cadastro (ou ficha de inscrição) será retirado(a) do sistema e confirmar sua inscrição conforme os procedimentos descritos a seguir:

2.6 Efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto que deverá ser impresso pelo site acima mencionado, no valor do respectivo emprego público, escolhido conforme Anexo I desse Edital em qualquer agência bancária, até o dia 19/03/2010

2.7 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.8 No valor da inscrição já estão incluídas as despesas bancárias.

2.9 A partir de 31/03/2010, conferir no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) - se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e a importância do valor da taxa de inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: [ipefae@ipefae.org.br](mailto:ipefae@ipefae.org.br), para verificar o ocorrido.

2.10 O Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.11 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

2.12 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito com em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.13 A inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no anexo I deste Capítulo, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados, uma vez que os documentos serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua posse, quando serão confrontados com os dados da inscrição.

**3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:**

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º. desde que esta per-

centagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial).

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

**4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:**

4.2. As provas serão realizadas no dia 11 de abril de 2010, às 8:00 horas no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

4.3 As Provas serão realizadas com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelos cargos: Prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

4.3.1 O programa relativo às provas é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

**5. DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:**

5.1. Os candidatos deverão a partir do dia 31 de março de 2010 consultar no Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, ou no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) a sala em que irão prestar a prova.

5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento original de identidade com foto ou equivalente, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.3. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.4. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta a nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, celulares, nem uso de máquina calculadora, exceto

para a prova ao cargo de CONTADOR, em que o uso da calculadora será permitido.

5.5. Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

5.6. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

5.7. A prova para o cargo de CONTADOR terá duração de 04 (quatro) horas, e para os demais cargos a duração será de 03 (três) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

5.8. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.9. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.10. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

5.11. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.12. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

5.13. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

5.13.1. Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

5.14. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

5.15. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

5.16. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 5.4, o candidato será eliminado do concurso.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO:**

6.1 As provas escritas para os cargos previstos no presente edital serão: objetiva de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1 A prova conterà 40 (quarenta) questões, sendo atribuído 2,5 (dois pontos e meio) para cada questão, perfazendo um total de 100 pontos.

6.1.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.1.3 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.1.4 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

6.1.4.1 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

6.2 Em caso de igualdade de

classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

6.2.1 Tenha obtido maior número de pontos na parte de conhecimentos específicos da prova escrita objetiva.

6.2.2 Tenha a maior idade.

6.3 Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

6.4 A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV; no jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e no site do IPEFAE [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br)

6.5 O gabarito oficial das provas serão publicados na sede do IPEFAE, bem como no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), no dia 12/04/2010, à partir das 12h.

6.6 A divulgação da classificação final, em ordem decrescente, será publicada na sede do IPEFAE; no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), bem como no quadro de avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, situado na Rua Ana de Oliveira, nº 04 – subsolo, Centro, na data de 24/04/2010.

6.7 A classificação final será publicada, também, em ordem decrescente, em jornal de circulação local, no dia 24/04/2010, assim como no Jornal Oficial do Município, cuja publicação é quinzenal.

6.8 A homologação do concurso público será publicada no Jornal Oficial do Município em 30/04/2010.

#### 7. DOS RECURSOS:

7.1. Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, nomeada pelo Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE situado no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista, devendo ser entregues e protocolizados, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

7.2. Eventual recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

7.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data da divulgação do gabarito.

7.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

7.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.5. As decisões dos recursos serão dadas a reconhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos e quando da divulgação dos resultados da provas objetivas.

7.6. Não serão fornecidas respostas individuais a candidatos.

7.7. Os pontos relativos à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão)

atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram as provas objetivas as respectivos cargos.

7.8. Se houver alteração do gabarito oficial em razão de deferimento de recurso, a resposta correta será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem ocorrido.

#### 8. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

8.1. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

8.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

8.3. Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

8.4. Fica o candidato ciente que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

8.5 Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 165 da Lei Municipal 656/92.

8.6 Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei Municipal 656/92.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

9.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.4. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

9.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

9.6 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

9.7. O Concurso Público será homologado pelo Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João

da Boa Vista – IPSJBV, nos termos da Legislação vigente.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso nomeada pelo Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da

Boa Vista – São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez .

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do IPSSJBV  
ANEXO I  
REQUISITOS

Vagas	Cargo	Requisitos	Salário/ Jornada + Abono Mensal de R\$200,00	Valor inscrição R\$	Formas de Avaliação
01	Contador	Curso superior completo de Ciências Contábeis e Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/SP	R\$ 1.877,95/ 40 horas semanais	40,00	Conhecimentos básicos e específicos

Vagas	Cargo	Requisitos	Salário/ Jornada + Abono Mensal de R\$200,00	Valor inscrição R\$	Formas de Avaliação
01	Técnico de Contabilidade	Curso Técnico de nível médio em contabilidade e Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/SP	R\$ 778,15/ 40 horas semanais	35,00	Conhecimentos básicos e específicos

Vagas	Cargo	Requisitos	Salário/ Jornada + Abono Mensal de R\$200,00	Valor inscrição R\$	Formas de Avaliação
Formação de cadastro de reserva	Auxiliar Administrativo	Primeiro Grau Completo	R\$ 591,31/ 40 horas semanais	35,00	Conhecimentos básicos e específicos

#### ANEXO II ATRIBUIÇÕES CONTADOR

Descrição Sintética: Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e orçamentárias e ao controle da situação patrimonial econômica e financeira da autarquia.

Atribuições Típicas: Planejar e supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos analisando-os e orientando seu processamento, inspecionando regularmente; Controlar, proceder, orientar os trabalhos de análise e conciliação de contas, a classificação e avaliação de despesas, os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações; Organizar e/ou assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, declarações e outras peças ou documentos; Elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando

dados estatísticos e pareceres técnicos; Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis; Executar tarefas afins e realizar auditoria externa nos órgãos componentes da administração pública municipal direta, indireta e autárquica.

#### TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Descrição Sintética: Controla e executa trabalhos inerentes à contabilidade da administração pública municipal direta, indireta e autárquica, organizando e supervisionando os referidos trabalhos e realizando tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira, no atendimento das normas e procedimentos usuais e legais da administração direta, indireta e autárquica.

Atribuições Típicas: Organizar os serviços de contabilidade, em geral, participando e traçando o plano de contas, o sistema e método de escrituração, de arquivamento, guarda e armazenagem de registros e documentos; Executar e/ou supervisionar a escrituração dos livros contábeis e comerciais, como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta

Corrente, Caixa e outros, atentando para a transcrição correta dos dados contidos e valendo-se de sistemas manuais ou mecanizados; Controlar os trabalhos de análise, confecção e conciliação de contas, balanços, balancetes e demonstrações contábeis conferindo os saldos, localizando, apontando e retificando possíveis erros; Verificar e controlar a propriedade e documentação das despesas, procedendo à classificação e avaliação de despesas analisando a natureza das mesmas, bem como efetuar ou supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados de cada caso; Elaborar e participar da confecção de balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis, aplicando técnicas contábeis, assim como, organizar relatórios rotineiros ou não sobre a situação geral da administração direta, indireta e autárquica; Executar tarefas afins.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
 Descrição Sintética: Executa, sob supervisão direta, tarefas de apoio administrativo, no IPSJBV e auxilia em tarefas gerais de administração, tais como atendimento ao público, atendimento telefônico, digitalização de documentos e outras tarefas afins.

Atribuições Típicas: Digitar cartas, ofícios, relatórios e outros documentos afins; Executar tarefas relativas ao controle de recebimento e expedição de documentos, formulários, processos,

materiais, equipamentos e afins; Executar tarefas de arquivamento em geral de documentos, formulários, fichas e afins; Auxiliar no atendimento ao público interno/externo prestando informações/orientações rotineiras; Efetuar o atendimento telefônico, prestando informações, localizando o destinatário da ligação, anotando e transmitindo recados e afins; Executar tarefas afins.

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
**Conhecimentos Básicos**  
 Português:  
 Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto  
 Conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. (Não serão consideradas as alterações estabelecidas pelo novo acordo ortográfico).  
 Matemática:  
 Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária): operações, propriedades e problemas; Razão e Proporção; Regra de Três Simples; Porcentagem e Juro Simples; Equação do Primeiro e Segundo Grau - Problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades.

**Conhecimentos específicos**  
 Conhecimentos básicos de Windows, Word e Excel  
**TÉCNICO DE CONTABILIDADE**  
**Conhecimentos Básicos**  
 Português:  
 Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto  
 Conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. (Não serão consideradas as alterações estabelecidas pelo novo acordo ortográfico).  
 Matemática:  
 Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária): operações, propriedades e problemas; Razão e Proporção; Regra de Três Simples; Porcentagem e Juro Simples; Equação do Primeiro e Segundo Grau - Problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades.  
 Conhecimentos Específicos  
 Conhecimentos básicos de Excel  
 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000  
 Lei Federal 4320/64  
 Lançamentos Contábeis

**Conhecimentos Básicos**  
 Português:  
 Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto  
 Conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. (Não serão consideradas as alterações estabelecidas pelo novo acordo ortográfico).  
 Matemática:  
 Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária): operações, propriedades e problemas; Razão e Proporção; Regra de Três Simples; Porcentagem e Juro Simples; Equação do Primeiro e Segundo Grau - Problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades.  
**Conhecimentos específicos**  
 Conhecimentos básicos de Windows, Word e Excel  
 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000  
 Lei Federal 4320/64  
 Lançamentos Contábeis  
 Livro: Manual de Contabilidade Pública, Um Enfoque na Contabilidade Municipal, Editora Atlas, Valmor Slomski, 2ª Edição.

**EMURVI**  
**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVICOS EFETUADOS NO MÊS DE**  
**DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.009**  
**(Conforme Leis Municipais nº. 266, de 22/12/98 e nº. 279, de 19/03/99).**

Nº. PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	PAGAMENTO
Pregão Presencial nº. 014/09	Claudete da Silva São João ME.	Contratação de empresa especializada, para execução de serviços, correspondentes a terraplenagem e construção de rede de galerias de águas pluviais no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 31.700,00	15 dias
Pregão Presencial nº. 015/09	Paulo Eduardo Bittencourt Noronha ME.	Contratação de empresa especializada, para execução de serviços, correspondentes a plantio de grama do tipo esmeralda e árvores de diversas espécies no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 12.000,00	15 dias
Pregão Presencial nº. 016/09	Comercial Elétrica Um Watts a Mais LTDA ME.	Contratação de empresa especializada, para execução de serviços, correspondentes a instalação de poste de transformação de 112,50 KVA, no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 16.874,96	15 dias
Pregão Presencial nº. 017/09	Construtora Simoso LTDA.	Fornecimento de itens vencidos, a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 104.000,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 017/09	R. J. Azevedo JR & CIA LTDA EPP.	Fornecimento de itens vencidos, a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 14.415,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 017/09	Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME.	Fornecimento de itens vencidos, a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 41.013,20	30 dias



Pregão Presencial nº. 017/09	Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.	Fornecimento de itens vencidos, a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 9.570,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 017/09	Brutal Material para Construção LTDA ME.	Fornecimento de itens vencidos, a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 12.050,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 017/09	André Luis Braz ME.	Fornecimento de itens vencidos, a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 55.527,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 017/09	Pavimentadora Santo Expedito LTDA.	Fornecimento de itens vencidos, a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 100.000,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 017/09	Rodrigues & Rodrigues Serralheria LTDA ME.	Fornecimento de itens vencidos, a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 5.650,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 017/09	Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.	Fornecimento de itens vencidos, a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 3.330,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 017/09	José Fernando Bentes ME.	Fornecimento de itens vencidos, a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 22.000,00	30 dias
Convite nº. 006/09	Delcat – Serviços e Comércio LTDA EPP.	Contratação de empresa especializada, para execução de obras de engenharia, correspondente a execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 108.798,00	05 dias
Instrumento Contratual nº. 193/09	Germano Sonhez Simon.	Contratação da prestação de serviços técnicos especializados, na área da engenharia elétrica, sem vínculos empregatícios, através de profissional liberal autônomo, para acompanhamento e fiscalização dos serviços de instalações elétricas primárias e secundárias no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 104,00 por dia trabalhado.	05 dias
Segundo Termo de Aditamento nº. 186/09	Gustavo Augusto Buzatto Lago.	Prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços técnicos especializados, na área da construção civil, de acompanhamento e fiscalização “in loco” e outros serviços correlatos, nas seguintes obras realizadas pela EMURVI: a) Construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Santo Antonio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio; b) Construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio; c) Execução da fase final da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês; d) Execução da segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Instrumento Contratual nº. 087/09.	R\$ 59,33 por dia trabalhado.	02 dias

Primeiro Termo de Aditamento nº. 191/09	Olaria Cirto LTDA ME.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na fase final da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 008/09 e Instrumento Contratual nº. 140/09.	R\$ 2.250,00	30 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 192/09	Olaria Cirto LTDA ME.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 009/09 e Instrumento Contratual nº 150/09.	R\$ 2.842,00	30 dias
Segundo Termo de Aditamento nº. 196/09	João Tavares & CIA LTDA EPP.	Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/09 e Instrumento Contratual nº. 095/09.	R\$ 4.496,00	30 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 200/09	André Luis Braz ME.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 009/09 e Instrumento Contratual nº 152/09.	R\$ 38.394,49	30 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 202/09	Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na fase final da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 008/09 e Instrumento Contratual nº. 144/09.	R\$ 2.675,00	30 dias
Segundo Termo de Aditamento nº. 203/09	CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S LTDA.	Prorrogação da locação da licença de uso, com implantação e suporte técnico, de sistemas informatizados para microcomputadores “computação eletrônica” nas áreas de: “Orçamento Programa, Contabilidade Pública e Tesouraria”, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 009/07 e Instrumento Contratual nº. 213/07, durante o Exercício Financeiro de 2.010.	R\$ 29.271,84	05 dias úteis
Primeiro Termo de Aditamento nº. 204/09	Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 009/09 e Instrumento Contratual nº. 154/09.	R\$ 41.306,37	30 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 218/09	Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 009/09 e Instrumento Contratual nº. 153/09.	R\$ 2.675,00	30 dias
Processo nº. 120/09	Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE.	Convênio de estágio conforme Lei Municipal nº. 803/02.	R\$ 3.118,65	Todo dia 15 do mês subsequente

Processo nº. 546/09	Casa Cristal Materiais de Construção LTDA EPP.	Aquisição de materiais diversos, a serem utilizados na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.	R\$ 3.976,48	30 dias
Processo nº. 547/09	N. B. Cristaldi EPP.	Aquisição de materiais diversos, a serem utilizados na obra de construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Santo Antonio, localizado na Rua Cel José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município.	R\$ 2.519,20	31 dias
Processo nº. 549/09	Rodrigues & Rodrigues Serralheria LTDA ME.	Aquisição de gradil de ferro, a serem instalados na obra de construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Bairro Santo Antônio, localizado na Rua Cel. José Procópio, s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.	R\$ 7.054,00	30 dias
Processo nº. 551/09	Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.	Aquisição de materiais diversos, a serem utilizados na obra de fase final da construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 1.975,50	30 dias

São João da Boa Vista, 03 de janeiro de 2.010.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA  
Setor de Compras e Licitações

## ATOS DO LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.010.

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Dr. Antonio Celso Moraes”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)  
A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, **RESOLVE:-**

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Dr. Antonio Celso Moraes, referente ao dia 14 de dezembro de 2009, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (18.02.2010).

# ACESSE PELA INTERNET:

# [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

**FINAL****FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**RAFAEL DIAS JUNQUEIRA E FABIANA BORTOLUCI DA SILVA**

Ele, brasileiro, solteiro, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Joao Vilela Junqueira e Miria da Costa Dias Junqueira.

Ela, brasileira, solteira, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Osmar Antonio da Silva e Ana Lucia Bortoluci da Silva. OBS PEDIDO DE CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**CLEBER ROGERIO VOTICK NARCISO E VERA LUCIA INACIO**

Ele, brasileiro, solteiro, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Benedito dos Santos Narciso e Dulce Vitor Votick Narciso.

Ela, brasileira, solteira, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Hercilio Inacio e Iracema Aparecida de Jesus Inacio.

**LUIS FERNANDO ROSA E JULIANA FELIPPE**

Ele, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Angelo Ismael da Luz Rosa e Neide Barbosa Rosa.

Ela, brasileira, solteira, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jose Doniseti Felipe e Maria Helena Rocha Felipe. OBS PEDIDO DE CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.  
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

**PARA SUGESTÕES DISQUE****0800 7730156***Sua linha direta com a Prefeitura Municipal*